**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados a Secretaria da Assistência Social**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| **VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO** |
|---|
| R$ 134.938,27 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). |

| LOTE | ORDEM | ITEM | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 52346 | UNIDADE | 2 | 2.387,70 | 4.775,40 | **CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL – 12.000 BTU/h – INVERTER – 220 V – R-32 – CICLO FRIO/QUENTE – SEM INSTALAÇÃO**<br><br>Fornecimento de aparelho condicionador de ar, novo, sem uso, tipo Split Hi-Wall, destinado à climatização de ambiente interno, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, devendo ser entregue completo, em perfeitas condições de funcionamento, sem inclusão de serviços de instalação.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS<br>- Tipo: Split, configuração Hi-Wall;<br>- Capacidade nominal de refrigeração: 12.000 BTU/h;<br>- Ciclo: frio/quente, com funções de refrigeração e aquecimento;<br>- Tecnologia: Inverter, com compressor de velocidade variável;<br>- Fluido refrigerante: R-32;<br>- Tensão de alimentação: 220 V;<br>- Frequência: 60 Hz;<br>- Eficiência energética: Classe A, conforme ENCE/PBE-INMETRO vigente;<br>- Serpentina: tubos de cobre;<br>- Unidade evaporadora: painel frontal predominantemente na cor branca;<br>- Controle remoto sem fio, com funções compatíveis com as características do equipamento;<br>- Ajuste de temperatura, seleção da velocidade de ventilação e direcionamento do fluxo de ar;<br>- Fornecimento de controle remoto, pilhas ou baterias necessárias e manual de instruções em língua portuguesa;<br>- Unidades evaporadora e condensadora completas, compatíveis entre si e integrantes do mesmo conjunto ou família definida pelo fabricante;<br>- Equipamento novo, de primeiro uso, não sendo admitidos componentes usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados.<br>REQUISITOS DE EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE<br>O condicionador de ar deverá possuir registro regular junto ao INMETRO, quando exigível, correspondente à marca, ao modelo ou à família ofertada, atendendo à Portaria INMETRO nº 269/2021, suas alterações e normas supervenientes aplicáveis. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, com classificação energética A, conforme os critérios vigentes para o modelo ofertado.<br>A comprovação deverá corresponder ao equipamento efetivamente ofertado, não sendo admitida documentação referente a modelo distinto sem demonstração objetiva de equivalência.<br>**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**<br>O objeto compreende exclusivamente o fornecimento e a entrega do equipamento, incluindo suas unidades interna e externa e os acessórios originais que integram o produto fornecido pelo fabricante.<br>Não estão incluídos serviços de instalação, montagem em parede, interligação frigorífera, adequação elétrica, fornecimento de tubulações de instalação, drenagem ou mão de obra de instalação.<br>**GARANTIA**<br>Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do equipamento, observadas as condições legais e a garantia do fabricante. |
| 2 | 1 | 53204 | UNIDADE | 4 | 11.913,28 | 47.653,12 | **CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO – 60.000 BTU/h – INVERTER – CICLO FRIO/QUENTE – SEM INSTALAÇÃO**<br><br>Fornecimento de aparelho condicionador de ar, novo e sem uso, tipo **Split Piso-Teto**, destinado à climatização de ambientes internos, composto por uma unidade evaporadora interna e uma unidade condensadora externa, devendo ser entregue completo, com seus componentes e acessórios originais de fábrica, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, **sem inclusão de serviços de instalação**.<br>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:<br>• **Tipo:** Split;<br>• **Configuração da unidade interna:** piso-teto, apropriada para instalação junto ao teto;<br>• **Capacidade nominal de refrigeração:** 60.000 BTU/h, correspondente aproximadamente a 17,58 kW;<br>• **Ciclo:** frio/quente;<br>• **Tecnologia:** Inverter, com compressor de velocidade variável;<br>• **Alimentação elétrica:** 220 V / 60 Hz;<br>• **Número de fases:** monofásico ou trifásico, conforme características técnicas do fabricante, devendo a configuração ofertada ser claramente identificada na proposta;<br>• **Eficiência energética:** classificação A ou B, conforme ENCE/PBE-INMETRO aplicável ao modelo ofertado; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • **Cor predominante da unidade interna:** branca;<br>• **Sistema de filtragem:** filtro de ar lavável e/ou sistema de filtragem com característica antibacteriana, bacteriostática ou tecnologia de finalidade equivalente, conforme especificação do fabricante;<br>• **Nível de pressão sonora da unidade interna:** máximo de 60 dB(A), conforme documentação técnica do fabricante;<br>• **Nível de pressão sonora da unidade externa:** máximo de 65 dB(A), conforme documentação técnica do fabricante;<br>• **Funções mínimas:** refrigeração, ventilação e desumidificação;<br>• Deverá permitir regulagem de temperatura;<br>• Deverá permitir seleção da velocidade de ventilação;<br>• Deverá possuir controle de direcionamento do fluxo de ar, conforme características do fabricante;<br>• Deverá possuir função de reinício automático ou equivalente, quando disponibilizada pelo fabricante;<br>• **Fluido refrigerante:** R-32 ou R-410A, admitindo-se outro fluido refrigerante tecnicamente adequado ao equipamento e permitido pela regulamentação vigente, desde que apresente desempenho frigorífico compatível e não prejudique a eficiência, segurança ou desempenho exigidos;<br>• **Composição do conjunto:** 01 unidade evaporadora interna e 01 unidade condensadora externa, completas e compatíveis entre si;<br>• **Controle remoto:** 01 unidade, acompanhada das pilhas ou baterias necessárias ao seu funcionamento;<br>• **Manual:** deverá acompanhar manual de operação e instruções em língua portuguesa;<br>• **Condição do produto:** equipamento e componentes novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou recuperados.<br>**REQUISITOS DE EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE**<br>O equipamento deverá possuir **registro regular e válido no INMETRO**, quando exigível segundo a regulamentação |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | aplicável aos condicionadores de ar, devendo a marca, família e/ou modelo ofertado corresponder à documentação apresentada.<br>O produto deverá atender aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar, estabelecidos pela **Portaria INMETRO nº 269, de 22 de junho de 2021**, suas alterações e normas supervenientes aplicáveis.<br>Deverá possuir **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE**, quando aplicável ao modelo segundo a regulamentação vigente, com classificação de eficiência energética A ou B.<br>Para fins de comprovação, serão consideradas as informações constantes no sistema oficial de registro e/ou no Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO, correspondentes ao modelo ou à família efetivamente ofertada.<br>O equipamento deverá atender aos requisitos de segurança elétrica e demais requisitos técnicos estabelecidos pela regulamentação aplicável.<br>**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**<br>A contratação compreende **exclusivamente o fornecimento e a entrega do equipamento**, incluindo:<br>1. Fornecimento da unidade evaporadora interna;<br>2. Fornecimento da unidade condensadora externa;<br>3. Controle remoto com as respectivas pilhas ou baterias;<br>4. Manuais de operação e instruções em língua portuguesa;<br>5. Componentes e acessórios originais que integram o conjunto fornecido pelo fabricante;<br>6. Embalagem adequada para transporte e proteção do equipamento;<br>7. Transporte, carga, descarga e entrega no endereço indicado pela Administração.<br>**Não estão incluídos no objeto da contratação:**<br>• Serviços de instalação, montagem ou fixação dos equipamentos;<br>• Mão de obra técnica para instalação;<br>• Fornecimento de tubulações frigorígenas adicionais e materiais de interligação;<br>• Fornecimento ou instalação de sistemas de drenagem;<br>• Adequações elétricas, civis ou estruturais;<br>• Fornecimento de suportes adicionais, bases ou estruturas para instalação, exceto componentes originais integrantes do produto;<br>• Execução de conexões frigorígenas e elétricas;<br>• Procedimentos de vácuo, testes de estanqueidade e |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | complementação de fluido refrigerante;<br>• Partida inicial, regulagem e comissionamento após instalação;<br>• Qualquer outro serviço relacionado à instalação ou colocação em operação do equipamento.<br>**O preço ofertado deverá compreender todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega do equipamento**, inclusive embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas incidentes sobre o fornecimento, não sendo admitida cobrança adicional por esses encargos.<br>**GARANTIA**<br>O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo, observadas as condições da garantia do fabricante e as disposições legais aplicáveis.<br>A ausência de contratação dos serviços de instalação não afasta a responsabilidade da fornecedora por defeitos de fabricação, vícios do produto ou desconformidades verificadas no equipamento fornecido, observadas as condições legais e contratuais de garantia. |
| 3 | 1 | 53205 | UNIDADE | 2 | 1.084,00 | 2.168,00 | **Fragmentadora de Papel – mínimo 15 folhas – corte em tiras – cesto mínimo 25 litros – 110/127 V**<br>Fornecimento de **fragmentadora elétrica de papel**, nova, sem uso, destinada à utilização em ambiente administrativo, com capacidade para fragmentação de papel, mídias ópticas e cartões, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:<br>• **Tipo:** fragmentadora elétrica de papel;<br>• **Tipo de corte:** corte em tiras;<br>• **Largura nominal das tiras:** aproximadamente **6,35 mm**, admitida pequena variação decorrente do padrão construtivo do fabricante, desde que seja mantido o nível mínimo de segurança exigido;<br>• **Capacidade de fragmentação de papel:** mínimo de **15 (quinze) folhas de papel A4 de 75 g/m² simultaneamente**, por ciclo de alimentação;<br>• **Largura útil da abertura de inserção de papel:** mínimo de **220 mm**, adequada à alimentação de folhas A4, |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | sendo aproximadamente 230 mm a medida de referência;<br><br>• **Capacidade do cesto coletor:** mínimo de **25 litros**;<br><br>• **Potência nominal:** aproximadamente **200 W**, admitindo-se potência nominal distinta, desde que o equipamento atenda integralmente à capacidade mínima de fragmentação e aos demais requisitos de desempenho estabelecidos nesta especificação;<br><br>• **Tensão de alimentação: 110/127 V**, 60 Hz, compatível com a rede elétrica disponibilizada pela Administração;<br><br>• **Nível de segurança para papel: mínimo P-1**, conforme classificação DIN 66399/ISO/IEC 21964, ou classificação tecnicamente equivalente ou superior;<br><br>• capacidade para fragmentar, além de papel:<br>  ○ **CDs**;<br>  ○ **DVDs**;<br>  ○ **cartões plásticos**, tais como cartões bancários ou similares;<br>  ○ papéis contendo **grampos metálicos comuns**, sem necessidade de retirada prévia;<br><br>• capacidade mínima de fragmentação de **01 CD, DVD ou cartão por vez**, salvo quando a documentação do fabricante expressamente permitir quantidade superior;<br><br>• deverá possuir cesto coletor removível, recipiente interno ou sistema construtivo que permita seu esvaziamento de forma simples e segura;<br><br>• equipamento de operação compatível com utilização rotineira em ambiente administrativo.<br><br>**FUNÇÕES MÍNIMAS DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA**<br>A fragmentadora deverá possuir, no mínimo: |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 1. **acionamento automático**, por meio de sensor de presença de papel ou sistema equivalente;<br>2. parada automática após a conclusão da fragmentação;<br>3. função **reverso**, destinada a auxiliar na liberação do material em situações de atolamento;<br>4. sistema de proteção contra **sobrecarga** ou excesso de folhas;<br>5. proteção contra **superaquecimento do motor**, com desligamento ou interrupção automática quando atingida condição de temperatura inadequada;<br>6. chave, botão ou seletor de funções que permita ligar/desligar e executar a função reversa;<br>7. sistema construtivo que impeça o acesso acidental do usuário aos elementos de corte durante a utilização normal do equipamento;<br>8. cabo de alimentação elétrica e plugue apropriados para utilização na rede elétrica brasileira.<br><br>Os mecanismos de segurança deverão fazer parte originalmente do equipamento, não sendo admitidas adaptações improvisadas destinadas exclusivamente ao atendimento da especificação.<br>**NÍVEL DE SEGURANÇA E TIPO DE CORTE**<br>Para fins desta contratação, o requisito originalmente denominado **"nível de segurança 01"** será considerado atendido por equipamento classificado, no mínimo, como:<br>**P-1 segundo DIN 66399/ISO/IEC 21964, ou superior.**<br>A classificação P-1 admite fragmentação de papel em tiras de até 12 mm de largura. Equipamentos com tiras mais estreitas e classificação de segurança superior também poderão ser aceitos, desde que atendam aos demais requisitos do Termo de Referência.<br>Assim, a largura de corte aproximada de **6,35 mm** pretendida nesta contratação é compatível com o nível mínimo P-1, não sendo exigido que o equipamento possua exatamente 6,35 mm de largura de corte.<br>Serão admitidas tiras de largura inferior, desde que o equipamento mantenha capacidade mínima de 15 folhas e demais características exigidas. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**<br>A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada ou quando solicitado pela Administração:<br>1. **catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante** referente ao modelo ofertado;<br>2. indicação expressa da **marca e modelo** da fragmentadora;<br>3. comprovação da capacidade mínima de fragmentação de **15 folhas simultaneamente**;<br>4. informação sobre a gramatura utilizada pelo fabricante para determinação da capacidade de folhas;<br>5. comprovação do tipo de corte e da largura aproximada das tiras;<br>6. comprovação da capacidade para fragmentação de **CD/DVD**;<br>7. comprovação da capacidade para fragmentação de **cartões plásticos**;<br>8. comprovação da capacidade para processamento de papel contendo **grampos**;<br>9. comprovação da capacidade do cesto coletor;<br>10. comprovação da largura da abertura de alimentação;<br>11. comprovação da tensão elétrica do equipamento;<br>12. informação da potência elétrica nominal;<br>13. comprovação do nível de segurança, quando a classificação DIN 66399/ISO/IEC 21964 for declarada pelo fabricante;<br>14. comprovação das funções de reversão e das proteções de segurança exigidas.<br>As características deverão ser comprovadas preferencialmente por documentação oficial do fabricante, não sendo suficiente declaração genérica da licitante quando a informação puder ser verificada em catálogo, manual ou ficha técnica.<br>**CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO**<br>A indicação de **15 folhas** será considerada capacidade mínima.<br>Serão aceitos equipamentos capazes de fragmentar quantidade superior de |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | folhas simultaneamente, desde que atendam às demais características estabelecidas no Termo de Referência.<br>Para permitir comparação objetiva das propostas, deverá ser considerada como referência a capacidade para **papel A4 de 75 g/m²**.<br>Caso o fabricante informe sua capacidade exclusivamente com base em papel de outra gramatura, a Administração poderá solicitar documentação complementar que permita demonstrar que o equipamento atende ao desempenho mínimo exigido.<br>**ABERTURA PARA INSERÇÃO**<br>A abertura destinada à alimentação de papel deverá possuir largura útil mínima de **220 mm**, suficiente para inserção de papel A4 sem necessidade de dobragem longitudinal.<br>A medida de aproximadamente **230 mm** será considerada referencial, sendo admitidos equipamentos com abertura superior, desde que atendidos todos os demais requisitos.<br>**CESTO COLETOR**<br>O equipamento deverá possuir recipiente coletor de resíduos com capacidade nominal mínima de **25 litros**.<br>Será admitido cesto de capacidade superior.<br>Caso o equipamento possua recipiente ou compartimento específico para coleta dos resíduos provenientes de CDs, DVDs ou cartões plásticos, este será aceito e considerado característica adicional do equipamento, não sendo obrigatório que todos os tipos de resíduos sejam depositados no mesmo recipiente.<br>**ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA**<br>O equipamento deverá ser adequado à rede elétrica do local de utilização.<br>Para locais com fornecimento usualmente denominado “110 V”, deverá ser especificado equipamento para **110/127 V**, conforme a tensão efetivamente disponível na unidade administrativa.<br>Não será aceito equipamento exclusivamente 220 V quando o local de utilização possuir somente alimentação 127 V.<br>Equipamento bivolt poderá ser aceito, desde que contemple a tensão existente no local e atenda integralmente às demais características.<br>**GARANTIA**<br>O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração.<br>Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a correção dos defeitos de fabricação e funcionamento cobertos pela garantia.<br>Quando necessária a substituição do equipamento em razão de defeito não passível de solução adequada, o produto substituto deverá possuir características iguais ou superiores às especificadas e ser previamente aceito pela Administração.<br>A garantia contratual não excluirá os direitos e garantias previstos na legislação aplicável. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**<br>A fragmentadora deverá ser entregue:<br>• nova e sem uso;<br>• em embalagem original ou adequada do fabricante;<br>• acompanhada do respectivo cabo de alimentação;<br>• acompanhada de todos os componentes e acessórios necessários à sua utilização;<br>• acompanhada de **manual de instruções em língua portuguesa**, impresso ou disponibilizado oficialmente em formato eletrônico;<br>• sem avarias, riscos, trincas ou sinais de utilização anterior.<br><br>Não serão aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados, recuperados, de mostruário ou anteriormente utilizados.<br>**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**<br>No recebimento, a Administração poderá realizar inspeção visual, documental e funcional do equipamento, verificando, entre outros aspectos:<br>• marca e modelo entregues;<br>• tensão elétrica;<br>• capacidade do cesto;<br>• largura da abertura de inserção;<br>• tipo de corte;<br>• largura das tiras;<br>• acionamento automático;<br>• função reverso;<br>• funcionamento das proteções de segurança;<br>• fragmentação de papel;<br>• fragmentação de papel contendo grampos;<br>• fragmentação de CD/DVD;<br>• fragmentação de cartão plástico;<br>• integridade física do equipamento; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • correspondência entre o produto entregue e a documentação técnica apresentada.<br><br>Para comprovação da capacidade de corte, a fiscalização poderá realizar teste funcional utilizando **até 15 folhas A4 de 75 g/m² inseridas simultaneamente**, respeitadas as orientações de operação do fabricante.<br>O equipamento deverá efetuar a fragmentação sem travamentos anormais, desligamentos indevidos ou falhas incompatíveis com a capacidade nominal declarada.<br>Caso o produto não atenda às especificações, apresente defeito ou seja diferente do modelo aprovado na proposta, deverá ser substituído pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido no Termo de Referência.<br>**CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA OU SUPERIORIDADE**<br>Serão aceitos equipamentos com características superiores às especificadas, especialmente quanto a:<br>• capacidade de folhas por ciclo;<br>• capacidade do cesto;<br>• nível de segurança;<br>• largura útil da entrada;<br>• recursos de proteção contra atolamento e superaquecimento;<br>• tempo de funcionamento;<br>• eficiência operacional.<br><br>Características superiores não poderão, entretanto, prejudicar a compatibilidade elétrica, a finalidade do equipamento ou os demais requisitos obrigatórios da contratação. |
| 4 | 1 | 53210 | UNIDADE | 2 | 6.027,10 | 12.054,20 | **Conjunto Brinquedoteca Educativa – 34 subitens – com mobiliário, jogos pedagógicos, brinquedos educativos e materiais lúdicos**<br>Fornecimento de conjunto completo para composição de **brinquedoteca educativa infantil**, destinado ao desenvolvimento de atividades lúdicas, pedagógicas, cognitivas, psicomotoras, de alfabetização, raciocínio lógico, socialização, imaginação, leitura, coordenação motora e percepção sensorial.<br>O conjunto deverá ser composto pelos **34 subitens discriminados nesta especificação**, novos, sem uso, completos e adequados à utilização infantil.<br>Os nomes utilizados nesta especificação possuem caráter **descritivo e funcional**, sendo admitidos produtos com denominações comerciais diferentes, desde que |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | comprovadamente atendam às características mínimas estabelecidas.<br>**1. REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA**<br>Todos os componentes destinados ao manuseio infantil deverão:<br>• ser novos e de primeiro uso;<br>• possuir construção resistente e adequada à finalidade;<br>• apresentar superfícies lisas e acabamento uniforme;<br>• não possuir rebarbas, farpas, arestas cortantes ou pontas perigosas;<br>• não possuir componentes acessíveis que apresentem risco indevido de corte, perfuração, aprisionamento ou estrangulamento;<br>• possuir tintas, revestimentos, colas, pigmentos e materiais compatíveis com a utilização infantil e com os requisitos de segurança aplicáveis;<br>• permitir limpeza periódica sem deterioração prematura;<br>• possuir dimensões e componentes compatíveis com a faixa etária indicada pelo fabricante;<br>• possuir identificação do fabricante ou importador, quando exigível;<br>• possuir instruções, advertências e indicação de faixa etária em língua portuguesa, quando aplicáveis.<br><br>Para os produtos enquadrados como **brinquedos**, será obrigatória a observância da **Portaria INMETRO nº 302/2021**, suas alterações ou norma superveniente, inclusive quanto à certificação compulsória, registro, identificação da conformidade, faixa etária, advertências e requisitos de segurança aplicáveis.<br>Os brinquedos sujeitos à regulamentação compulsória deverão possuir **registro ativo no INMETRO e Selo de Identificação da Conformidade**, correspondente ao produto, família ou conjunto efetivamente fornecido.<br>Será aceita certificação/registro do conjunto como kit ou família de brinquedos, quando essa forma de enquadramento for admitida pelo INMETRO e contemplar expressamente os componentes ofertados.<br>**2. FAIXA ETÁRIA** |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | O conjunto deverá ser adequado, predominantemente, para utilização por **crianças a partir de 4 anos**, respeitada a indicação de faixa etária específica de cada componente estabelecida pelo respectivo fabricante e pela regulamentação aplicável.<br>Nenhum brinquedo deverá ser utilizado em faixa etária inferior àquela para a qual foi certificado.<br>A embalagem ou identificação dos componentes deverá apresentar as advertências de restrição etária exigidas pela regulamentação aplicável.<br>**3. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO**<br>**3.1 – ESTANTE INFANTIL TEMÁTICA – 01 unidade**<br>Estante ou prateleira infantil destinada à organização de brinquedos, jogos e livros, devendo possuir:<br>• estrutura em MDF, madeira, plástico de alta resistência ou material de desempenho equivalente;<br>• no mínimo **03 níveis/prateleiras úteis**;<br>• estrutura temática infantil, podendo possuir acabamento superior decorativo em formato de telhado ou equivalente;<br>• estrutura estável;<br>• bordas e cantos arredondados ou protegidos;<br>• acabamento lavável e resistente;<br>• altura e disposição das prateleiras compatíveis com a utilização infantil supervisionada.<br>Quando o projeto do fabricante exigir fixação para prevenção de tombamento, deverão acompanhar o produto todos os elementos necessários para ancoragem.<br>**3.2 – TEATRO INFANTIL PARA FANTOCHES – 01 unidade**<br>Estrutura destinada à realização de teatro infantil e apresentação de fantoches, devendo possuir:<br>• estrutura autoportante em MDF, madeira ou material resistente equivalente;<br>• abertura frontal para apresentação;<br>• cortina ou fechamento cenográfico;<br>• acabamento colorido ou decorado; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • altura suficiente para permitir a utilização como teatro infantil;<br>• estrutura estável durante a utilização;<br>• sistema de montagem e fixação seguro.<br><br>Será aceito teatro modular, desmontável, multifuncional ou de configuração equivalente ou superior.<br>**3.3 – EXPOSITOR INFANTIL PARA LIVROS – TEMA CASTELO OU EQUIVALENTE – 01 unidade**<br>Móvel infantil destinado ao armazenamento e exposição de livros, composto por:<br>• estrutura em MDF, madeira ou material resistente equivalente;<br>• configuração temática infantil;<br>• no mínimo **04 compartimentos ou suportes destinados a livros**;<br>• compartimento, nicho ou área inferior destinada ao armazenamento;<br>• estrutura estável;<br>• bordas protegidas ou arredondadas;<br>• acabamento resistente e adequado à utilização infantil.<br><br>O formato de "castelo" será considerado apenas **referência estética**, sendo aceito outro formato infantil que desempenhe a mesma função.<br>**3.4 – TAPETE ALFANUMÉRICO EM EVA – 01 conjunto**<br>Tapete educativo confeccionado em EVA colorido, composto por, no mínimo:<br>• **36 placas ou peças de encaixe**;<br>• representação das **26 letras do alfabeto**;<br>• representação dos números de **0 a 9**;<br>• letras e números removíveis ou destacáveis das respectivas bases;<br>• placas com dimensão mínima aproximada de **15 x 15 cm**;<br>• espessura mínima aproximada de **5 mm**; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • material macio, lavável e adequado ao uso infantil.<br><br>**3.5 – CASINHA PARA BONECAS – 01 unidade**<br>Brinquedo destinado à atividade simbólica e de faz de conta, confeccionado em:<br>• EVA, MDF, madeira, plástico resistente ou combinação desses materiais;<br>• estrutura composta por paredes, cobertura/telhado e espaços internos que permitam a representação de ambiente residencial;<br>• peças encaixáveis ou estrutura montada;<br>• acabamento colorido;<br>• dimensões adequadas para utilização com mobiliário de brinquedo.<br><br>**3.6 – CONJUNTO DE MÓVEIS PARA CASINHA DE BONECA – 01 conjunto**<br>Conjunto de mobiliário em miniatura destinado a complementar a casinha, contendo no mínimo **05 peças**, representando móveis ou objetos de ambiente residencial, tais como:<br>• sofá;<br>• poltrona;<br>• mesa;<br>• cama;<br>• cadeira;<br>• armário;<br>• ou objetos equivalentes.<br><br>As peças deverão ser confeccionadas em MDF, madeira, EVA, plástico resistente ou combinação desses materiais.<br>**3.7 – JOGO DE LANÇAMENTO AO ALVO INFANTIL – 01 conjunto**<br>Jogo de coordenação motora destinado ao lançamento de bolas ao alvo, composto por:<br>• painel vertical temático infantil;<br>• estrutura de sustentação;<br>• no mínimo **05 alvos ou aberturas**;<br>• no mínimo **03 bolas leves e apropriadas ao uso infantil**;<br>• estrutura estável; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • acabamento colorido.<br><br>O tema “palhaço” será considerado meramente referencial, sendo aceito painel com outra temática infantil.<br>**3.8 – CUBO TÁTIL/PEDAGÓGICO – 01 unidade**<br>Cubo educativo destinado ao desenvolvimento sensorial, coordenação motora e reconhecimento de formas, confeccionado predominantemente em EVA ou material macio equivalente, contendo:<br>• **06 faces**;<br>• cores variadas;<br>• elementos de encaixe ou reconhecimento tátil;<br>• no mínimo **12 formas ou elementos geométricos manipuláveis**;<br>• utilização de formas como círculo, quadrado, triângulo e retângulo ou equivalentes;<br>• dimensão mínima aproximada de **20 cm de lado** quando montado.<br><br>**3.9 – JOGO DE ARGOLAS – 01 conjunto**<br>Jogo destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, composto por:<br>• 01 base;<br>• no mínimo **05 pinos**;<br>• no mínimo **05 argolas coloridas**;<br>• pinos e base confeccionados em madeira, MDF, plástico resistente ou material equivalente;<br>• argolas confeccionadas em plástico, EVA, madeira ou material resistente equivalente.<br><br>**3.10 – BATE-MARTELO – 01 conjunto**<br>Brinquedo educativo de coordenação motora composto por:<br>• 01 base;<br>• no mínimo **04 pinos móveis**;<br>• 01 martelo infantil;<br>• peças coloridas;<br>• construção em madeira, MDF, plástico ou material equivalente. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | O martelo e os pinos deverão possuir dimensões e acabamento adequados à utilização infantil.<br>**3.11 – BLOCOS LÓGICOS EM EVA – 01 conjunto**<br>Conjunto pedagógico para classificação de formas, cores, dimensões e atributos, contendo no mínimo **48 peças**, contemplando:<br>• círculos;<br>• quadrados;<br>• triângulos;<br>• retângulos;<br>com variações de:<br>• cor;<br>• tamanho;<br>• espessura ou outro atributo perceptível.<br>As peças deverão ser confeccionadas predominantemente em EVA.<br>**3.12 – ÁBACO PEDAGÓGICO – 01 unidade**<br>Ábaco destinado ao desenvolvimento de atividades matemáticas, composto por:<br>• base resistente;<br>• no mínimo **05 hastes**;<br>• no mínimo **50 argolas ou contas móveis**;<br>• contas de cores diferenciadas;<br>• estrutura em madeira, MDF, plástico resistente ou combinação desses materiais.<br>**3.13 – QUADRO INFANTIL DE ATIVIDADES – 01 unidade**<br>Quadro pedagógico autoportante destinado à escrita e atividades educativas, contendo:<br>• estrutura estável;<br>• superfície de escrita;<br>• altura compatível com utilização infantil;<br>• suporte para pincel, giz, apagador ou materiais equivalentes.<br>Preferencialmente deverá possuir **duas superfícies de utilização**, sendo:<br>• uma superfície branca para marcador apropriado; e<br>• uma superfície para giz ou sistema equivalente. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Deverá acompanhar os elementos estruturais necessários à montagem e utilização.<br>**3.14 – DOMINÓ DE ADIÇÃO – 01 conjunto**<br>Jogo educativo contendo no mínimo **28 peças**, com operações e resultados relacionados à **adição**, permitindo associação entre cálculo e resultado.<br>**3.15 – DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO – 01 conjunto**<br>Jogo educativo contendo no mínimo **28 peças**, com operações e resultados relacionados à **subtração**.<br>**3.16 – DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO – 01 conjunto**<br>Jogo educativo contendo no mínimo **28 peças**, com operações e resultados relacionados à **multiplicação**.<br>**3.17 – DOMINÓ DE DIVISÃO – 01 conjunto**<br>Jogo educativo contendo no mínimo **28 peças**, com operações e resultados relacionados à **divisão**.<br>Os quatro conjuntos de dominós deverão ser confeccionados em MDF, madeira, plástico resistente ou material de durabilidade equivalente e possuir impressão permanente e legível.<br>**3.18 – FUTEBOL DE PINOS – 01 conjunto**<br>Jogo de mesa representando campo de futebol, destinado à coordenação motora e interação entre crianças, composto por:<br>• tabuleiro em formato de campo;<br>• jogadores representados por pinos fixos ou sistema equivalente;<br>• dois times visualmente diferenciados;<br>• no mínimo **20 pinos/jogadores**;<br>• bastonetes, impulsionadores ou acessórios necessários à movimentação da bola/disco;<br>• bola, esfera ou disco destinado ao jogo.<br>**3.19 – RELÓGIO PEDAGÓGICO – 01 unidade**<br>Relógio educativo destinado ao ensino das horas, composto por:<br>• mostrador com números de **1 a 12**;<br>• ponteiro de horas móvel;<br>• ponteiro de minutos móvel;<br>• estrutura resistente;<br>• base ou sistema que permita utilização estável.<br>O formato “cuco” será considerado apenas referencial, sendo aceito |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | qualquer formato infantil pedagogicamente equivalente.<br>**3.20 – LOTO DE LEITURA – 01 conjunto**<br>Jogo pedagógico de associação entre palavras, letras, sílabas, figuras ou conceitos relacionados à alfabetização, contendo:<br>• no mínimo **04 tabuleiros**;<br>• fichas ou cartões para associação;<br>• palavras e/ou imagens impressas de forma legível;<br>• material resistente ao manuseio repetitivo.<br>Deverá possibilitar atividades de reconhecimento, leitura e associação.<br>**3.21 – LOTO NUMÉRICA – 01 conjunto**<br>Jogo pedagógico destinado ao reconhecimento de números, quantidades ou operações matemáticas básicas, composto por:<br>• no mínimo **04 tabuleiros**;<br>• fichas numeradas ou fichas de resultados;<br>• elementos destinados à associação de números, quantidades ou operações;<br>• material resistente ao manuseio repetitivo.<br>**3.22 – CONJUNTO DE 72 LETRAS EM EVA – 01 conjunto**<br>Conjunto composto por **no mínimo 72 letras em EVA**, contendo:<br>• todas as letras do alfabeto da língua portuguesa;<br>• repetição de vogais e consoantes de maior utilização, permitindo formação de palavras;<br>• cores variadas;<br>• peças acondicionadas em pote, caixa ou recipiente reutilizável.<br>**3.23 – CONJUNTO DE 40 NÚMEROS EM EVA – 01 conjunto**<br>Conjunto composto por **no mínimo 40 algarismos em EVA**, contemplando os números de **0 a 9**, com repetições suficientes para formação de números com dois ou mais algarismos.<br>Deverá ser acondicionado em pote, caixa ou recipiente reutilizável.<br>**3.24 – JOGO DA MEMÓRIA – ALFABETIZAÇÃO – 01 conjunto**<br>Jogo contendo no mínimo:<br>• **20 pares**; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • total mínimo de **40 peças**;<br>• associação entre letras, palavras, sílabas e/ou imagens;<br>• peças resistentes;<br>• impressão legível e permanente.<br><br>**3.25 – JOGO DA MEMÓRIA – NUMERAIS E QUANTIDADES – 01 conjunto**<br>Jogo contendo no mínimo:<br>• **20 pares**;<br>• total mínimo de **40 peças**;<br>• associação entre numerais e suas respectivas quantidades;<br>• peças resistentes;<br>• impressão legível e permanente.<br><br>**3.26 – MESA COLETIVA INFANTIL COM 08 CADEIRAS – 01 conjunto**<br>Conjunto de mobiliário infantil composto por:<br>• **01 mesa coletiva com capacidade para 08 crianças**;<br>• tampo octogonal ou outro formato que permita a acomodação adequada de oito usuários;<br>• **08 cadeiras infantis**;<br>• estrutura em madeira, MDF, plástico resistente, metal ou combinação desses materiais;<br>• superfícies resistentes e de fácil limpeza;<br>• estrutura firme e estável;<br>• cantos e bordas arredondados ou protegidos;<br>• ausência de parafusos, ferragens ou elementos cortantes acessíveis.<br><br>Como referência de ergonomia para crianças da faixa etária pretendida:<br>• altura aproximada do tampo: **50 a 60 cm**;<br>• altura aproximada do assento: **28 a 35 cm**.<br><br>Será admitida variação dimensional tecnicamente compatível com a faixa etária indicada pelo fabricante. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **3.27 – FANTOCHES INFANTIS – 02 unidades**<br>Fornecimento de **02 fantoches de mão**, confeccionados em tecido, feltro, EVA ou materiais equivalentes, contendo:<br>• personagens distintos;<br>• acabamento colorido;<br>• altura mínima aproximada de **25 cm**;<br>• abertura adequada para movimentação manual pelo usuário adulto ou criança;<br>• costuras e peças firmemente fixadas.<br><br>Preferencialmente, os personagens deverão contribuir para diversidade de representação humana, cultural ou social.<br>**3.28 – QUEBRA-CABEÇA INFANTIL EM EVA – 01 conjunto**<br>Quebra-cabeça educativo confeccionado predominantemente em EVA, contendo:<br>• no mínimo **09 peças**;<br>• peças coloridas;<br>• ilustração ou composição apropriada ao público infantil;<br>• sistema de encaixe;<br>• superfície macia e lavável.<br><br>**3.29 – JOGO DE CONSTRUÇÃO/PEQUENO ENGENHEIRO – 01 conjunto**<br>Conjunto destinado à montagem de estruturas e desenvolvimento de criatividade e raciocínio espacial, contendo no mínimo **50 peças**, em:<br>• madeira;<br>• MDF;<br>• plástico resistente;<br>• ou material de desempenho equivalente.<br><br>As peças deverão possuir formatos variados que permitam construções, empilhamento e combinação.<br>**3.30 – CONJUNTO DE CAIXAS/BLOCOS COLORIDOS – 01 conjunto**<br>Material educativo destinado a atividades de classificação, ordenação, empilhamento e percepção de tamanhos, contendo no mínimo:<br>• **05 caixas, blocos ou módulos**;<br>• tamanhos diferenciados; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • cores variadas;<br>• possibilidade de empilhamento, ordenação ou encaixe.<br><br>**3.31 – DADO GRANDE EM EVA – 01 unidade**<br>Dado pedagógico confeccionado em EVA ou material macio equivalente, contendo:<br>• formato cúbico;<br>• seis faces;<br>• representação dos números/quantidades de **1 a 6**;<br>• dimensão mínima aproximada de **15 x 15 x 15 cm**;<br>• material leve e apropriado para utilização no chão.<br><br>**3.32 – BRINQUEDO ROLANTE SENSORIAL – 01 unidade**<br>Brinquedo destinado ao estímulo visual, sonoro e à coordenação motora, com movimento de rolamento, contendo:<br>• estrutura cilíndrica, circular ou equivalente;<br>• elementos coloridos internos ou externos;<br>• no mínimo **04 elementos móveis**, tais como bolas;<br>• elemento sonoro do tipo guizo ou equivalente, quando existente no projeto;<br>• componentes internos firmemente confinados quando possuírem dimensões que possam representar risco à faixa etária.<br><br>**3.33 – JOGO DE CORRIDA EM RAMPAS – 01 unidade**<br>Brinquedo de coordenação e acompanhamento visual constituído por estrutura com rampas ou pistas sucessivas, contendo:<br>• no mínimo **04 rampas ou níveis**;<br>• no mínimo **03 bolas, carrinhos ou elementos rolantes**;<br>• estrutura estável;<br>• rampas coloridas ou visualmente diferenciadas.<br><br>O sistema deverá permitir que o elemento móvel percorra sucessivamente os níveis do brinquedo. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **3.34 – JOGO DE COORDENAÇÃO E EQUILÍBRIO COM PISTAS DUPLAS – 01 unidade**<br>Brinquedo educativo destinado ao desenvolvimento de atenção, coordenação motora e percepção visual, constituído por:<br>• estrutura em MDF, madeira, plástico ou material resistente equivalente;<br>• duas pistas, percursos ou sistemas de movimentação;<br>• no mínimo **04 bolas ou elementos móveis**;<br>• rampas, trilhos ou percursos destinados à movimentação dos elementos;<br>• estrutura estável;<br>• acabamento colorido.<br>Será aceito jogo denominado comercialmente "Equilibrando 2x2" ou produto funcionalmente equivalente, sem exigência de marca ou modelo específico.<br>**4. MATERIAIS E ACABAMENTO**<br>Os produtos confeccionados em madeira ou MDF deverão:<br>• possuir superfícies lixadas e uniformes;<br>• não apresentar farpas;<br>• possuir bordas adequadamente acabadas;<br>• apresentar resistência compatível com a utilização infantil;<br>• utilizar pintura, serigrafia ou revestimento adequado à finalidade do produto.<br>Os produtos em EVA deverão:<br>• possuir material flexível;<br>• apresentar espessura compatível com a finalidade;<br>• não apresentar rasgos ou deformações;<br>• possuir cores uniformes;<br>• permitir higienização.<br>Elementos impressos deverão possuir imagens, letras, números e símbolos legíveis, resistentes ao manuseio normal.<br>**5. REGULARIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS BRINQUEDOS**<br>Todos os componentes enquadrados como brinquedos no âmbito da regulamentação do INMETRO deverão |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | estar em conformidade com a **Portaria INMETRO nº 302/2021** e possuir certificação e registro exigíveis para comercialização no território nacional.<br>O INMETRO estabelece que a regulamentação de brinquedos envolve certificação compulsória e registro para comercialização.<br>A partir de **1º de julho de 2025**, os brinquedos abrangidos pelo regulamento somente podem ser comercializados no varejo segundo as regras da Portaria nº 302/2021, com certificação e registro correspondentes.<br>O Selo de Identificação da Conformidade deverá estar aplicado no produto ou embalagem conforme a regulamentação, de maneira clara e visível, acompanhado do número de registro quando exigível.<br>As embalagens e/ou produtos deverão apresentar, conforme aplicável:<br>• faixa etária;<br>• advertências obrigatórias;<br>• instruções de utilização;<br>• identificação do fabricante/importador;<br>• identificação da fabricação;<br>• Selo de Identificação da Conformidade;<br>• número de registro no INMETRO.<br><br>**6. DOCUMENTAÇÃO PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**<br>A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela Administração:<br>1. relação completa dos **34 subitens ofertados**;<br>2. marca e modelo/referência de cada componente, quando houver;<br>3. catálogo, ficha técnica, fotografia, manual ou documento oficial do fabricante que permita identificar o produto;<br>4. indicação dos materiais de fabricação;<br>5. dimensões dos principais componentes;<br>6. indicação da faixa etária;<br>7. número do registro ativo no INMETRO dos componentes sujeitos à certificação compulsória;<br>8. certificado ou documentação de conformidade, quando aplicável; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 9. documentação suficiente para demonstrar que eventual registro de kit/família contempla os brinquedos ofertados.<br><br>A simples declaração genérica de que "o produto atende ao edital" não substituirá documentação técnica quando as características puderem ser comprovadas por catálogo, manual, ficha técnica, certificado ou registro oficial.<br>A Administração poderá realizar consulta diretamente ao banco de **Registros de Objetos do INMETRO** para confirmar a regularidade dos produtos.<br>**7. NÃO DIRECIONAMENTO DE MARCA**<br>As denominações comerciais ou nomes tradicionalmente utilizados no mercado, como "Teatro da Patota", "Castelo da Leitura", "Palhaço Bola", "Relógio Cuco", "Pequeno Engenheiro", "Rola-Rola", "Corrida Fixa" e "Equilibrando 2x2", quando utilizados no processo, deverão ser entendidos exclusivamente como referência à **função pedagógica e tipo de produto pretendido**.<br>Não será exigida marca específica.<br>Serão aceitos produtos de qualquer fabricante que comprovem atendimento integral aos requisitos mínimos de:<br>• finalidade;<br>• composição;<br>• quantidade;<br>• desempenho;<br>• segurança;<br>• faixa etária;<br>• qualidade;<br>• conformidade regulatória.<br><br>**8. ENTREGA E MONTAGEM**<br>O preço do conjunto deverá incluir:<br>• embalagem;<br>• transporte;<br>• carga e descarga;<br>• entrega no endereço indicado pela Administração;<br>• montagem dos móveis e estruturas fornecidas desmontadas;<br>• instalação dos acessórios necessários ao funcionamento;<br>• retirada das embalagens e resíduos decorrentes da montagem. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | A contratada deverá montar a estante, expositor de livros, teatro, mesa, cadeiras e demais componentes que necessitem de montagem.<br>Quando houver necessidade de ancoragem à parede para evitar tombamento de mobiliário alto, a contratada deverá realizar a fixação, desde que o local seja previamente indicado pela Administração.<br>**9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**<br>No recebimento, a fiscalização deverá conferir a existência dos **34 subitens** e respectivas quantidades.<br>A conferência deverá verificar, entre outros aspectos:<br>• quantidade dos produtos;<br>• integridade física;<br>• materiais;<br>• acabamento;<br>• ausência de pontas, farpas e arestas perigosas;<br>• funcionamento dos jogos;<br>• quantidade de peças de cada conjunto;<br>• presença de todos os acessórios;<br>• estabilidade do mobiliário;<br>• funcionamento dos encaixes;<br>• impressão das informações pedagógicas;<br>• faixa etária indicada;<br>• identificação do fabricante;<br>• Selo de Identificação da Conformidade;<br>• registro no INMETRO, quando aplicável;<br>• correspondência entre os produtos entregues e aqueles aprovados na proposta.<br>Produtos incompletos, avariados, com peças faltantes, sem identificação obrigatória, com registro irregular quando exigível ou divergentes das especificações deverão ser substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.<br>**10. GARANTIA**<br>O mobiliário integrante do conjunto deverá possuir **garantia mínima de 12 meses** contra defeitos de fabricação e montagem, contados do recebimento definitivo.<br>Os brinquedos, jogos e materiais pedagógicos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | estabelecido no Termo de Referência e sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.<br>Durante a garantia, peças ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser reparados ou substituídos sem ônus para a Administração.<br>**11. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA**<br>Será considerado equivalente ou superior o produto que, mesmo apresentando:<br>• dimensões diferentes;<br>• cores diferentes;<br>• formato gráfico diferente;<br>• temática infantil diferente;<br>• nome comercial diferente;<br>• processo construtivo diferente;<br>mantenha a mesma finalidade pedagógica e atenda ou supere os requisitos mínimos de segurança, composição, quantidade, durabilidade e desempenho especificados.<br>Diferenças meramente estéticas não constituirão motivo para recusa do produto, salvo quando determinada característica estética possuir justificativa pedagógica expressamente registrada no processo da contratação. |
| 5 | 1 | 53211 | UNIDADE | 2 | 456,67 | 913,34 | **Kit de Cozinha em Aço – Balcão 03 Portas e 01 Gaveta + Armário Aéreo 03 Portas – Largura Nominal 105 cm – Cor Branca**<br>Fornecimento de **kit de cozinha em aço**, novo e sem uso, composto por **01 balcão inferior com tampo e 01 armário aéreo**, destinados ao armazenamento de utensílios, mantimentos e materiais de cozinha.<br>O conjunto deverá possuir padrão visual compatível entre os dois módulos, preferencialmente pertencentes à mesma linha ou série do fabricante, e atender, no mínimo, às especificações a seguir.<br>**1. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO**<br>O kit deverá ser composto por:<br>• **01 balcão de cozinha**, com aproximadamente 105 cm de largura, contendo 03 portas, 01 gaveta, tampo e prateleira interna; e<br>• **01 armário aéreo de cozinha**, com aproximadamente 105 cm de largura, contendo 03 portas e prateleira interna.<br>Os dois módulos deverão ser fornecidos completos, acompanhados de puxadores, dobradiças, corrediças, pés, suportes, ferragens e demais componentes necessários à montagem e utilização. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **2. BALCÃO DE COZINHA**<br>O balcão deverá atender às seguintes características mínimas:<br>• **Tipo:** balcão inferior de cozinha;<br>• **Largura nominal:** aproximadamente **105 cm**;<br>• será admitida largura entre **100 e 110 cm**, desde que mantida a capacidade funcional especificada;<br>• **altura aproximada:** entre **80 e 95 cm**, incluindo os pés;<br>• **profundidade mínima: 40 cm**;<br>• profundidade máxima aproximada: **50 cm**;<br>• **quantidade de portas:** 03;<br>• **quantidade de gavetas:** 01;<br>• **quantidade mínima de prateleiras internas:** 01;<br>• configuração interna dividida em compartimentos, permitindo organização adequada dos utensílios;<br>• **estrutura:** confeccionada predominantemente em chapa de aço carbono dobrada/conformada;<br>• **portas:** confeccionadas predominantemente em chapa de aço;<br>• **prateleira:** confeccionada em chapa de aço ou material estrutural de resistência equivalente ou superior, adequado à utilização em cozinha;<br>• **espessura nominal mínima da chapa de aço das partes estruturais:** aproximadamente **0,40 mm**, ou construção estrutural tecnicamente equivalente que assegure resistência e estabilidade compatíveis com a finalidade do móvel;<br>• **cor predominante:** branca.<br>**2.1 – TAMPO DO BALCÃO**<br>O balcão deverá possuir tampo resistente, adequado ao uso em cozinha, devendo ser:<br>• confeccionado em **aço**; ou |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • constituído por base estrutural rígida integralmente revestida, na superfície superior e bordas expostas, com chapa de aço resistente à corrosão.<br><br>O tampo deverá:<br>• apresentar superfície plana;<br>• possuir acabamento liso;<br>• permitir limpeza com pano úmido e produtos de limpeza de uso doméstico não abrasivos;<br>• possuir resistência à umidade decorrente do uso normal;<br>• não apresentar arestas cortantes;<br>• estar firmemente fixado à estrutura do balcão.<br><br>Não será aceito tampo de madeira, MDF ou MDP **sem proteção ou revestimento adequado contra umidade**, quando a especificação exigir superfície metálica.<br>**3. GAVETA**<br>A gaveta deverá:<br>• ser instalada na parte superior ou posição ergonomicamente adequada do balcão;<br>• possuir estrutura resistente ao uso repetitivo;<br>• possuir **corrediças metálicas**;<br>• permitir abertura e fechamento suave;<br>• possuir dispositivo construtivo que dificulte seu desprendimento acidental durante o uso normal;<br>• possuir puxador resistente;<br>• suportar carga distribuída mínima recomendada pelo fabricante compatível com armazenamento de utensílios de cozinha.<br><br>Preferencialmente, deverá possuir capacidade de carga mínima de aproximadamente **5 kg**.<br>Serão aceitas corrediças telescópicas ou sistemas metálicos de desempenho equivalente ou superior.<br>**4. PORTAS**<br>As portas do balcão e do armário aéreo deverão:<br>• possuir abertura por meio de dobradiças; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • apresentar alinhamento adequado quando fechadas;<br>• possuir **dobradiças metálicas resistentes à corrosão**;<br>• possuir puxadores resistentes;<br>• não apresentar folgas excessivas;<br>• abrir e fechar sem atrito anormal;<br>• possuir bordas dobradas, arredondadas ou adequadamente protegidas.<br><br>Não deverão permanecer expostas ao usuário bordas de chapa cortantes ou pontiagudas.<br>**5. ARMÁRIO AÉREO**<br>O armário aéreo deverá atender às seguintes características:<br>• **Tipo:** armário aéreo de cozinha;<br>• **largura nominal:** aproximadamente **105 cm**;<br>• admitida largura entre **100 e 110 cm**;<br>• **altura mínima aproximada: 50 cm**;<br>• **profundidade:** aproximadamente entre **25 e 35 cm**;<br>• **quantidade de portas:** 03;<br>• **quantidade mínima de prateleiras internas:** 01;<br>• estrutura confeccionada predominantemente em **chapa de aço carbono dobrada/conformada**;<br>• portas confeccionadas predominantemente em chapa de aço;<br>• prateleira interna em aço ou material de resistência equivalente;<br>• **cor predominante:** branca;<br>• estrutura própria para fixação suspensa em parede.<br><br>A prateleira interna deverá possuir resistência suficiente para armazenamento de louças, mantimentos e utensílios de cozinha, sendo recomendável capacidade mínima de **10 kg de carga** |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **uniformemente distribuída**, ou superior, conforme especificação do fabricante.<br>**6. ESTRUTURA E RESISTÊNCIA**<br>Os componentes estruturais deverão apresentar rigidez suficiente para impedir deformações excessivas durante o uso normal.<br>As chapas deverão apresentar:<br>• conformação uniforme;<br>• dobras regulares;<br>• ausência de rebarbas;<br>• ausência de arestas cortantes;<br>• ausência de pontos de corrosão;<br>• ausência de amassamentos;<br>• resistência compatível com as cargas previstas.<br><br>Partes sujeitas à carga deverão possuir reforços, dobras, nervuras ou outro sistema construtivo quando necessário à estabilidade do móvel.<br>Não será aceita estrutura excessivamente flexível que apresente deformação perceptível em condições normais de utilização.<br>**7. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA**<br>As superfícies metálicas deverão receber **tratamento superficial anticorrosivo** antes da pintura.<br>O acabamento deverá ser realizado preferencialmente por **pintura eletrostática a pó**, epóxi, híbrida ou sistema de desempenho equivalente ou superior quanto à:<br>• aderência;<br>• uniformidade;<br>• resistência à corrosão;<br>• resistência ao uso;<br>• facilidade de limpeza.<br><br>A pintura deverá apresentar:<br>• acabamento uniforme;<br>• ausência de bolhas;<br>• ausência de descascamentos;<br>• ausência de pontos sem cobertura;<br>• ausência de ferrugem;<br>• ausência de falhas perceptíveis de acabamento. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | A utilização de pintura eletrostática a pó é compatível com produtos atualmente comercializados nesse segmento; fabricantes de móveis de cozinha em aço utilizam esse processo justamente para aumentar a proteção superficial e a durabilidade.<br>**8. COR**<br>O conjunto deverá possuir **cor predominantemente branca**.<br>Serão admitidos pequenos detalhes em cores neutras, metálicas ou transparentes exclusivamente em:<br>• puxadores;<br>• pés;<br>• ferragens;<br>• corrediças;<br>• dobradiças;<br>• acabamentos;<br>• componentes de fixação.<br>Não será admitido conjunto cuja aparência predominante seja de cor diferente da branca.<br>**9. PÉS DO BALCÃO**<br>O balcão deverá possuir, no mínimo:<br>• **04 pés**;<br>• fabricados em plástico de engenharia, polipropileno, metal protegido contra corrosão ou material resistente equivalente;<br>• resistência à umidade;<br>• capacidade adequada ao peso do móvel e de seu conteúdo.<br>Preferencialmente, os pés deverão possuir **regulagem de altura/nivelamento**, permitindo corrigir pequenas irregularidades do piso.<br>Esse recurso é comum em móveis de cozinha metálicos e permite melhor estabilidade após a montagem.<br>**10. PUXADORES E FERRAGENS**<br>Todos os puxadores deverão ser:<br>• resistentes ao uso contínuo;<br>• de fácil empunhadura;<br>• firmemente fixados;<br>• confeccionados em metal, polímero de engenharia ou material de resistência equivalente.<br>Dobradiças, corrediças, parafusos e demais ferragens deverão:<br>• possuir resistência mecânica adequada; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • apresentar proteção contra oxidação quando necessária;<br>• ser compatíveis com o peso e dimensões dos componentes.<br><br>**11. FIXAÇÃO DO ARMÁRIO AÉREO**<br>O armário aéreo deverá acompanhar:<br>• suportes;<br>• parafusos;<br>• buchas;<br>• perfis;<br>• trilhos;<br>• chapas de fixação;<br>• ou outros acessórios previstos pelo fabricante para instalação segura.<br><br>O sistema de fixação deverá ser dimensionado de acordo com o peso do móvel e sua capacidade de carga.<br>A instalação deverá observar as orientações do fabricante e as características da parede existente no local.<br>Caso as condições da parede exijam componentes específicos de ancoragem não fornecidos originalmente pelo fabricante, deverão ser utilizados elementos tecnicamente adequados ao substrato.<br>**12. MONTAGEM E INSTALAÇÃO**<br>O preço ofertado deverá compreender:<br>• fornecimento dos dois módulos;<br>• transporte;<br>• carga e descarga;<br>• entrega no local indicado;<br>• montagem completa do balcão;<br>• montagem completa do armário aéreo;<br>• nivelamento do balcão;<br>• instalação e regulagem das portas e gaveta;<br>• fixação segura do armário aéreo à parede;<br>• instalação de puxadores e demais acessórios;<br>• retirada das embalagens e resíduos decorrentes da montagem. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Os móveis deverão ser entregues **montados, instalados, nivelados e prontos para utilização**, salvo se o Termo de Referência estabelecer expressamente apenas o fornecimento. A montagem deverá seguir as instruções do fabricante.<br>**13. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS**<br>A indicação de **105 cm** deverá ser considerada dimensão nominal de referência.<br>Para evitar restrição injustificada à competição, serão aceitas pequenas variações dimensionais decorrentes dos padrões de fabricação, desde que:<br>• o balcão e o armário aéreo possuam largura entre **100 e 110 cm**;<br>• seja mantida a mesma capacidade funcional;<br>• sejam atendidas as quantidades mínimas de portas, gavetas e prateleiras;<br>• os móveis sejam compatíveis com o espaço físico destinado à instalação.<br>Caso o espaço disponível exija exatamente 105 cm ou imponha largura máxima específica, a Administração deverá registrar essa necessidade no processo e ajustar a tolerância de acordo com as dimensões reais do ambiente.<br>**14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**<br>A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, quando solicitado:<br>1. catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante;<br>2. indicação de **marca e modelo/referência** do conjunto ofertado;<br>3. fotografia ou representação do produto;<br>4. dimensões externas do balcão;<br>5. dimensões externas do armário aéreo;<br>6. quantidade de portas;<br>7. quantidade de gavetas;<br>8. quantidade de prateleiras;<br>9. material predominante da estrutura;<br>10. material das portas;<br>11. material do tampo;<br>12. tipo de acabamento/pintura; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 13. material das corrediças;<br>14. indicação da garantia;<br>15. informação de capacidade de carga das prateleiras e gaveta, quando disponibilizada pelo fabricante.<br><br>A Administração poderá promover diligência para confirmação de características que não estejam claramente indicadas na documentação apresentada.<br>**15. GARANTIA**<br>O conjunto deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.<br>A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e, quando a montagem integrar o objeto, falhas decorrentes da montagem realizada pela contratada.<br>Durante o período de garantia deverão ser corrigidos, sem ônus adicional para a Administração, defeitos como:<br>• desprendimento de dobradiças;<br>• falhas de corrediças;<br>• defeitos de puxadores;<br>• instabilidade decorrente de montagem incorreta;<br>• desprendimento de componentes;<br>• falhas prematuras de pintura;<br>• defeitos estruturais;<br>• demais vícios de fabricação cobertos pela garantia.<br><br>**16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**<br>No recebimento, a fiscalização poderá verificar:<br>• existência dos **02 módulos**;<br>• largura dos móveis;<br>• existência das **03 portas no balcão**;<br>• existência de **01 gaveta no balcão**;<br>• existência das **03 portas no armário aéreo**;<br>• quantidade mínima de prateleiras;<br>• material predominante em aço;<br>• existência e material do tampo; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • acabamento;<br>• cor;<br>• funcionamento das portas;<br>• funcionamento da gaveta;<br>• qualidade das corrediças;<br>• estabilidade do balcão;<br>• nivelamento;<br>• fixação do armário aéreo;<br>• integridade da pintura;<br>• ausência de ferrugem;<br>• ausência de amassamentos;<br>• ausência de arestas cortantes;<br>• correspondência entre o produto entregue e o modelo aprovado na proposta.<br><br>As portas deverão abrir e fechar normalmente e a gaveta deverá deslizar sem travamentos, desalinhamentos ou desprendimento.<br>O armário aéreo deverá permanecer firmemente fixado e nivelado após a instalação.<br>Qualquer produto que apresente defeito, avaria, corrosão, deformação ou divergência em relação às especificações deverá ser substituído ou corrigido pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.<br>**17. PRODUTO NOVO**<br>Os móveis deverão ser:<br>• novos;<br>• de primeiro uso;<br>• entregues em embalagem original ou adequadamente protegidos para transporte;<br>• sem riscos significativos;<br>• sem amassamentos;<br>• sem corrosão;<br>• sem peças faltantes;<br>• sem sinais de utilização anterior.<br><br>Não serão aceitos produtos usados, recuperados, recondicionados ou de mostruário. |
| 6 | 1 | 53212 | UNIDADE | 4 | 2.850,92 | 11.403,68 | **Refrigerador Duplex Frost Free – Capacidade Total Mínima de 340 Litros – 127 V – Cor Branca** |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Fornecimento de **refrigerador doméstico vertical, tipo duplex, com sistema Frost Free**, novo e sem uso, destinado à conservação e refrigeração de alimentos e bebidas, devendo atender, no mínimo, às seguintes características:<br>• **Tipo:** refrigerador-congelador combinado, vertical;<br>• **Configuração:** duplex, com **02 portas externas independentes**, sendo uma destinada ao compartimento refrigerador e outra ao compartimento congelador/freezer;<br>• **Sistema de degelo: Frost Free / degelo automático**, dispensando descongelamento manual periódico;<br>• **Capacidade total: mínimo de 340 litros de volume total declarado pelo fabricante**, correspondente à soma dos compartimentos refrigerador e congelador;<br>• **Cor predominante externa:** branca;<br>• **Tensão de alimentação: 127 V**, sendo admitida identificação comercial como 110/127 V desde que o equipamento seja efetivamente compatível com a rede elétrica de 127 V;<br>• **Frequência:** 60 Hz;<br>• **Prateleiras internas:** no mínimo **02 prateleiras resistentes e ajustáveis e/ou removíveis**, permitindo alteração da disposição interna;<br>• compartimento congelador/freezer independente;<br>• gaveta ou compartimento destinado ao armazenamento de frutas e legumes;<br>• prateleiras, nichos ou compartimentos na porta para armazenamento de recipientes;<br>• controle de temperatura do compartimento refrigerador;<br>• iluminação interna no compartimento refrigerador;<br>• pés ou sistema que permita nivelamento e estabilidade do equipamento; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • puxadores embutidos, externos ou outro sistema de abertura resistente e adequado à utilização contínua;<br>• vedação das portas por meio de gaxetas magnéticas ou sistema de desempenho equivalente;<br>• equipamento novo, de primeiro uso e pertencente à linha regular de fabricação do fabricante.<br><br>**1. CAPACIDADE**<br>Para fins de comprovação do requisito de capacidade, será considerado o **volume total do refrigerador**, compreendendo o compartimento destinado à refrigeração e o compartimento congelador/freezer.<br>O equipamento deverá possuir:<br>**Volume total mínimo: 340 litros.**<br>Serão aceitos equipamentos com capacidade superior a 340 litros, desde que atendam integralmente aos demais requisitos desta especificação.<br>Não será admitido equipamento cuja capacidade total seja inferior a 340 litros, ainda que a capacidade bruta, comercial ou outra medida não padronizada seja apresentada como superior.<br>A capacidade deverá ser comprovada por meio da **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, registro do produto no INMETRO, catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante**.<br>**2. SISTEMA FROST FREE**<br>O equipamento deverá possuir sistema de **degelo automático do tipo Frost Free**, não sendo necessária a realização periódica de descongelamento manual do compartimento congelador em condições normais de utilização.<br>Não serão aceitos, como equivalentes:<br>• refrigeradores com degelo manual;<br>• refrigeradores Cycle Defrost;<br>• refrigeradores de degelo semiautomático;<br>• equipamentos que exijam descongelamento manual periódico do freezer.<br><br>**3. COMPARTIMENTOS**<br>O refrigerador deverá possuir dois compartimentos funcionalmente separados:<br>**Compartimento refrigerador**<br>Deverá possuir, no mínimo:<br>• prateleiras internas;<br>• controle de temperatura;<br>• iluminação interna; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • gaveta para frutas e/ou legumes;<br>• compartimentos ou prateleiras nas portas;<br>• espaço adequado para armazenamento de recipientes e alimentos.<br><br>**Compartimento congelador/freezer**<br>Deverá:<br>• possuir porta externa independente;<br>• integrar o sistema Frost Free;<br>• ser apropriado ao congelamento e conservação de alimentos congelados;<br>• possuir prateleira, compartimento ou divisão interna, conforme configuração do fabricante.<br><br>**4. PRATELEIRAS**<br>O compartimento refrigerador deverá possuir **no mínimo 02 prateleiras internas ajustáveis e/ou removíveis**.<br>As prateleiras deverão:<br>• possuir resistência adequada ao armazenamento de alimentos e recipientes;<br>• permitir higienização;<br>• possuir apoio e fixação seguros;<br>• não apresentar arestas cortantes;<br>• ser confeccionadas em vidro temperado, plástico de engenharia, material metálico protegido ou outro material resistente e apropriado à finalidade.<br><br>Não deverá ser exigido exclusivamente um material específico para as prateleiras, desde que o fabricante assegure sua adequação e resistência ao uso normal.<br>**5. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA**<br>O equipamento deverá operar em:<br>**127 V / 60 Hz.**<br>A denominação comercial “110 V” não deverá ser utilizada isoladamente como requisito técnico.<br>Será aceito equipamento:<br>• nominalmente especificado para **127 V**; ou<br>• bivolt, desde que opere diretamente em 127 V e atenda integralmente às demais especificações. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Não será aceito equipamento exclusivamente 220 V.<br>Não será admitida a utilização de transformador externo para tornar equipamento de tensão diferente compatível com a rede elétrica da Administração.<br>**6. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONFORMIDADE COM O INMETRO**<br>O equipamento deverá estar regularmente enquadrado no **Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE**, aplicável a Refrigeradores e Assemelhados, e possuir **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE vigente**, correspondente à marca e ao modelo ofertados.<br>Os refrigeradores e refrigeradores-congeladores estão abrangidos pelo regulamento consolidado da **Portaria INMETRO nº 332, de 2 de agosto de 2021**, e suas alterações ou norma superveniente. O próprio banco oficial do Inmetro registra atualmente refrigeradores-congeladores Frost Free sob esse programa.<br>A partir de janeiro de 2026 passou a vigorar nova etapa da etiqueta de eficiência energética para refrigeradores, conforme as alterações regulamentares do Inmetro. Portanto, a comprovação deverá considerar a **ENCE vigente na data da apresentação da proposta**, e não etiquetas ou critérios de classificação já superados.<br>A ENCE deverá permitir a identificação, conforme aplicável, de informações como:<br>• marca e modelo;<br>• classificação de eficiência energética;<br>• consumo de energia;<br>• volume do compartimento re-frigerador;<br>• volume do compartimento congelador;<br>• volume total;<br>• demais informações exigidas pela regulamentação vigente.<br>A Administração poderá consultar diretamente as bases oficiais do INMETRO para conferir as informações apresentadas.<br>**7. SEGURANÇA E CONFORMIDADE**<br>O equipamento deverá observar os requisitos de segurança e avaliação da conformidade aplicáveis aos aparelhos eletrodomésticos comercializados no território nacional.<br>Quando abrangido pela regulamentação específica de segurança de aparelhos eletrodomésticos, deverá possuir a respectiva certificação e **Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO**, conforme a regulamentação vigente. O Inmetro informa que a |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Portaria nº 148/2022 disciplina requisitos de segurança para aparelhos eletrodomésticos e similares por meio de certificação.<br>O cabo de alimentação, plugue e componentes elétricos deverão ser originais do equipamento e adequados à rede elétrica brasileira.<br>**8. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**<br>Recomenda-se que, após realização da pesquisa de mercado, a Administração avalie a possibilidade de estabelecer **classe mínima de eficiência energética** na ENCE vigente.<br>Caso seja definida classificação mínima no Termo de Referência, esta deverá ser comprovada por meio da etiqueta correspondente ao **exato modelo ofertado**.<br>Não será aceita ENCE pertencente a modelo diferente, ainda que da mesma marca ou família, quando os índices de consumo e eficiência forem distintos.<br>**9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**<br>A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada ou quando solicitado pela Administração:<br>1. indicação expressa da **marca e modelo** ofertados;<br>2. catálogo, ficha técnica ou manual oficial do fabricante;<br>3. comprovação de que se trata de refrigerador **Duplex**;<br>4. comprovação do sistema **Frost Free**;<br>5. comprovação do **volume total mínimo de 340 litros**;<br>6. indicação dos volumes dos compartimentos refrigerador e congelador;<br>7. comprovação da tensão de **127 V**;<br>8. comprovação da existência das prateleiras ajustáveis/removíveis;<br>9. **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE vigente** correspondente ao modelo;<br>10. identificação ou documentação do produto no sistema oficial do INMETRO, quando aplicável;<br>11. informação sobre o prazo de garantia.<br>A documentação apresentada deverá permitir relacionar inequivocamente as características técnicas ao modelo ofertado.<br>Não será suficiente declaração genérica da licitante de que o equipamento “atende ao edital” quando a |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | característica puder ser comprovada mediante documentação técnica oficial do fabricante ou do INMETRO.<br>**10. GARANTIA**<br>O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do **recebimento definitivo pela Administração**, sem prejuízo de eventual garantia superior concedida pelo fabricante.<br>A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e funcionamento apresentados em condições normais de utilização.<br>Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, conforme o caso:<br>• assistência técnica;<br>• diagnóstico;<br>• reparo;<br>• mão de obra;<br>• substituição de componentes defeituosos;<br>• substituição do equipamento quando o defeito não puder ser adequadamente corrigido.<br>A garantia fornecida pela contratada não poderá reduzir eventual garantia de maior duração oferecida originalmente pelo fabricante.<br>**11. CONDIÇÕES DE ENTREGA**<br>O refrigerador deverá ser entregue:<br>• novo e sem uso;<br>• em embalagem original do fabricante;<br>• devidamente protegido durante o transporte;<br>• acompanhado de todos os acessórios necessários ao funcionamento;<br>• acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa;<br>• acompanhado do certificado ou termo de garantia aplicável;<br>• sem amassamentos, riscos significativos, trincas ou outros danos.<br>O preço ofertado deverá compreender:<br>• transporte;<br>• carga;<br>• descarga; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • entrega no local indicado pela Administração;<br>• posicionamento do equipamento no local designado, quando previsto no Termo de Referência;<br>• retirada das embalagens, quando solicitada.<br><br>Após o transporte, deverão ser respeitadas as orientações do fabricante relativas ao posicionamento e ao período necessário antes da energização do equipamento.<br>**12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**<br>No recebimento, a fiscalização poderá verificar:<br>• marca e modelo;<br>• correspondência com a proposta;<br>• existência das 02 portas;<br>• sistema Frost Free;<br>• capacidade total mínima de 340 litros;<br>• cor branca;<br>• tensão de 127 V;<br>• integridade do cabo e plugue;<br>• quantidade e funcionamento das prateleiras;<br>• existência da gaveta para frutas e legumes;<br>• compartimentos das portas;<br>• iluminação interna;<br>• controle de temperatura;<br>• funcionamento do refrigerador e do freezer;<br>• vedação das portas;<br>• ausência de ruídos ou vibrações anormais;<br>• integridade física e acabamento;<br>• ENCE;<br>• documentação do INMETRO;<br>• manual;<br>• garantia. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | A energização e os testes deverão respeitar o período de repouso eventualmente indicado pelo fabricante após o transporte.<br>O equipamento somente será considerado definitivamente recebido após a comprovação de que corresponde ao modelo aprovado e apresenta funcionamento regular.<br>Equipamento que apresente defeito, avaria ou divergência em relação às especificações deverá ser substituído ou corrigido pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.<br>**13. PRODUTO NOVO**<br>Não serão aceitos equipamentos:<br>• usados;<br>• recondicionados;<br>• remanufaturados;<br>• recuperados;<br>• de mostruário;<br>• com sinais de uso anterior;<br>• com peças ou componentes não originais em substituição a componentes novos.<br><br>O equipamento deverá ser fornecido integralmente novo e em linha regular de comercialização. |
| 7 | 1 | 53213 | UNIDADE | 4 | 3.937,20 | 15.748,80 | **Freezer Horizontal – 02 Tampas – Dupla Função Freezer/Refrigerador – Capacidade Mínima de 500 Litros – 127 V**<br>Fornecimento de **freezer horizontal de grande capacidade**, novo e sem uso, com duas tampas superiores independentes, dotado de controle de temperatura e possibilidade de operação como freezer ou refrigerador, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos, bebidas e produtos compatíveis com sua finalidade.<br>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:<br>• **tipo:** freezer horizontal;<br>• **capacidade total mínima: 500 litros**;<br>• **quantidade de tampas:** 02 tampas superiores independentes;<br>• **função dupla:** operação selecionável como **freezer/congelador ou refrigerador**;<br>• **controle de temperatura:** eletrônico, digital ou sistema eletrônico funcionalmente equivalente, permitindo seleção do modo de |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | funcionamento e/ou ajuste da temperatura;<br>• **tensão de alimentação: 127 V**, admitindo-se equipamento bivolt que opere diretamente em 127 V;<br>• **frequência:** 60 Hz;<br>• **mobilidade:** equipado com rodízios/rodas na base, em quantidade suficiente para permitir sua movimentação;<br>• deverá possuir isolamento térmico adequado à sua finalidade;<br>• deverá possuir sistema de vedação das tampas;<br>• deverá possuir dreno ou sistema destinado a facilitar a limpeza e retirada de água decorrente do degelo, quando aplicável ao sistema construtivo;<br>• deverá possuir compartimento interno confeccionado em material resistente à corrosão e apropriado ao armazenamento de alimentos;<br>• deverá possuir cesto interno removível ou acessório equivalente para organização, quando integrante da configuração normal do fabricante;<br>• deverá possuir cabo de alimentação e plugue compatíveis com o padrão brasileiro;<br>• deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa.<br>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e pertencente à linha regular de fabricação/comercialização do fabricante.<br>**1. CAPACIDADE**<br>Para fins desta contratação, será exigida:<br>**Capacidade total mínima de armazenamento: 500 litros.**<br>Serão aceitos equipamentos com capacidade superior, incluindo modelos de 508 L, 513 L, 528 L, 534 L ou outras capacidades superiores a 500 L, desde que atendam integralmente aos demais requisitos técnicos.<br>A capacidade deverá corresponder ao volume declarado oficialmente pelo fabricante e/ou constante da documentação do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO aplicável ao produto. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Não será admitida utilização de capacidade bruta ou outra medida meramente comercial para demonstrar atendimento quando houver volume padronizado declarado na documentação oficial do produto.<br>Caso a Administração possua necessidade técnica efetivamente comprovada de armazenamento de **pelo menos 534 litros**, poderá substituir o limite de 500 L por 534 L, desde que essa necessidade seja justificada no processo da contratação e compatível com a pesquisa de mercado.<br>**2. DUPLA FUNÇÃO – FREEZER E REFRIGERADOR**<br>O equipamento deverá permitir selecionar, por meio do próprio sistema de controle:<br>• **modo freezer/congelador**, destinado ao congelamento e conservação de produtos congelados; e<br>• **modo refrigerador**, destinado à conservação de produtos refrigerados em temperaturas positivas adequadas a essa finalidade.<br>A alteração entre os modos deverá ser realizada por comando próprio do equipamento, sem necessidade de adaptação, substituição de componentes ou utilização de acessórios externos.<br>Não será aceito equipamento que opere exclusivamente como freezer quando a função refrigerador estiver especificada como requisito.<br>O controle deverá permitir a seleção da função e/ou temperatura por meio de:<br>• painel eletrônico;<br>• comandos digitais;<br>• seletor eletrônico;<br>• ou tecnologia funcionalmente equivalente.<br>**3. TAMPAS**<br>O equipamento deverá possuir **02 tampas superiores independentes**.<br>Para fins desta especificação, a expressão comercial “02 portas” será compreendida como **02 tampas de abertura superior**, próprias de freezer horizontal.<br>As tampas deverão:<br>• possuir abertura independente;<br>• apresentar vedação adequada;<br>• possuir puxadores ou região própria para abertura;<br>• abrir e fechar normalmente, sem travamentos; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • permanecer adequadamente alinhadas quando fechadas;<br>• possuir construção resistente ao uso contínuo.<br><br>A configuração com duas tampas deverá permitir acesso parcial ao interior do equipamento sem necessidade de abertura simultânea de toda a área superior.<br>**4. MOBILIDADE**<br>O equipamento deverá possuir **rodízios ou rodas na base**, originalmente instalados ou previstos pelo fabricante, permitindo seu deslocamento para limpeza, manutenção ou reposicionamento.<br>Os rodízios deverão:<br>• possuir resistência compatível com o peso do equipamento completamente montado;<br>• estar firmemente fixados à estrutura;<br>• permitir deslocamento em piso regular;<br>• não comprometer a estabilidade durante o funcionamento normal.<br><br>Será admitido equipamento com **04 ou mais pontos de apoio/rodízios**, conforme construção do fabricante.<br>**5. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA**<br>O equipamento deverá operar diretamente em:<br>**127 V / 60 Hz.**<br>Será admitido equipamento comercialmente identificado como:<br>• 110 V;<br>• 110/127 V;<br>• 127 V; ou<br>• bivolt;<br><br>desde que seja comprovadamente apropriado para funcionamento direto na rede elétrica de **127 V**, sem utilização de transformador externo.<br>Não será aceito equipamento exclusivamente 220 V para local cuja alimentação prevista seja 127 V.<br>O equipamento deverá possuir cabo elétrico, plugue e demais componentes de alimentação originais e adequados à potência/corrente exigidas pelo aparelho.<br>**6. DIMENSÕES**<br>As dimensões apresentadas na descrição original:<br>**aproximadamente 96 cm de altura × 147,3 cm de largura × 78 cm de profundidade**<br>deverão ser consideradas **dimensões referenciais**, e não características obrigatórias de determinado modelo. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Serão admitidas variações dimensionais decorrentes do projeto de cada fabricante, desde que:<br>• seja mantida a capacidade mínima de 500 litros;<br>• o equipamento possua duas tampas;<br>• seja mantida a funcionalidade requerida;<br>• o equipamento seja compatível com o espaço físico destinado à sua instalação.<br><br>Caso exista limitação física real no ambiente, a Administração deverá realizar medição prévia e estabelecer no Termo de Referência apenas as **dimensões máximas efetivamente necessárias**, especialmente quanto à largura e profundidade.<br>Não se recomenda exigir exatamente 96 × 147,3 × 78 cm sem justificativa relacionada ao espaço disponível.<br>**7. PESO**<br>O peso de aproximadamente **68 kg** será considerado apenas informação referencial do produto que originou a especificação, **não constituindo requisito mínimo ou máximo para classificação da proposta**.<br>O peso do equipamento deverá ser aquele definido pelo fabricante, desde que sua estrutura, capacidade, estabilidade e demais requisitos atendam à presente especificação.<br>O peso não deverá ser utilizado como critério de "qualidade superior", pois diferenças construtivas entre fabricantes podem resultar em equipamentos funcionalmente equivalentes com massas distintas.<br>**8. SISTEMA DE DEGELO E DRENO**<br>Quando o equipamento utilizar sistema que demande degelo periódico, deverá possuir dispositivo para facilitar a drenagem da água resultante do processo.<br>O dreno deverá:<br>• ser de fácil acesso;<br>• permitir escoamento controlado;<br>• estar integrado à construção original do equipamento;<br>• permitir limpeza adequada do compartimento interno.<br><br>Não será exigido sistema Frost Free, salvo se essa característica for expressamente necessária e justificada pela Administração.<br>**9. INTERIOR DO EQUIPAMENTO**<br>O revestimento interno deverá:<br>• ser resistente;<br>• possuir superfície adequada à higienização; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • resistir às temperaturas normais de operação;<br>• apresentar resistência à corrosão;<br>• não possuir arestas cortantes acessíveis ao usuário;<br>• ser adequado ao armazenamento de alimentos e bebidas dentro da finalidade prevista pelo fabricante.<br><br>O equipamento deverá permitir higienização periódica do compartimento interno.<br>**10. CONTROLE DE TEMPERATURA**<br>O sistema de controle deverá estar situado em local acessível e permitir ao usuário selecionar a condição de funcionamento prevista pelo fabricante.<br>Deverá possuir indicações suficientemente claras para identificação dos modos de operação.<br>Será aceito:<br>• painel eletrônico;<br>• painel digital;<br>• seletor eletrônico;<br>• controle eletrônico com indicadores luminosos;<br>• ou sistema de desempenho equivalente.<br><br>Não será exigido formato específico de display ou painel, evitando direcionamento por características meramente estéticas.<br>**11. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E INMETRO**<br>O produto deverá atender à regulamentação vigente do **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO** aplicável a refrigeradores, congeladores/freezers e assemelhados.<br>A regulamentação consolidada atualmente aplicável está estabelecida pela **Portaria INMETRO nº 332, de 2 de agosto de 2021**, e respectivas alterações ou norma que venha a substituí-la.<br>O banco oficial do INMETRO inclui congeladores horizontais no Programa de Avaliação da Conformidade de Refrigeradores e Assemelhados, inclusive modelos em 127 V e capacidades superiores a 500 litros.<br>O equipamento deverá possuir, conforme aplicável:<br>• registro regular no INMETRO;<br>• **Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE vigente**; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • identificação de marca e modelo compatível com a documentação apresentada;<br>• informações de consumo e eficiência energética exigidas pela regulamentação vigente.<br><br>A Administração poderá consultar diretamente o banco oficial de registros do INMETRO para verificar a regularidade e as características do modelo ofertado.<br>Considerando as alterações do programa de etiquetagem que entraram em vigor em **1º de janeiro de 2026**, deverá ser utilizada a ENCE vigente aplicável ao produto na data da contratação.<br>**12. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**<br>Recomenda-se que a Administração avalie, a partir da pesquisa de mercado, a possibilidade de estabelecer classe mínima de eficiência energética na ENCE vigente.<br>Caso seja definida classificação mínima, esta deverá corresponder ao sistema de classificação vigente na data da licitação e ser comprovada para o **exato modelo ofertado**.<br>Não deverá ser aceita etiqueta pertencente a outro modelo quando houver diferenças de capacidade, consumo ou eficiência energética.<br>**13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**<br>A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada ou quando solicitado pela Administração:<br>1. indicação expressa da **marca e modelo** ofertados;<br>2. catálogo, ficha técnica ou manual oficial do fabricante;<br>3. comprovação da capacidade total mínima de **500 litros**;<br>4. comprovação da existência de **02 tampas superiores**;<br>5. comprovação da possibilidade de operação como **freezer e refrigerador**;<br>6. comprovação do sistema de controle eletrônico;<br>7. comprovação da tensão elétrica;<br>8. comprovação da existência de rodízios/rodas;<br>9. indicação das dimensões externas do equipamento;<br>10. indicação do peso líquido;<br>11. indicação do tipo de degelo; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 12. comprovação da existência de dreno, quando aplicável;<br>13. ENCE vigente, quando aplicável;<br>14. número ou documentação referente ao registro do equipamento no INMETRO, quando exigível;<br>15. informação do prazo de garantia.<br><br>A documentação deverá permitir relacionar inequivocamente as informações ao modelo ofertado.<br>Não será suficiente declaração genérica da licitante de que o equipamento atende ao edital quando as características estiverem disponíveis em catálogo, manual, ficha técnica, ENCE ou registro oficial.<br>**14. GARANTIA**<br>O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de garantia superior eventualmente concedida pelo fabricante.<br>A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e funcionamento em condições normais de uso.<br>Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração:<br>• diagnóstico;<br>• assistência técnica;<br>• mão de obra;<br>• reparo;<br>• substituição de peças defeituosas;<br>• e, quando necessário, substituição do equipamento.<br><br>A garantia oferecida pela contratada não poderá reduzir prazo de garantia maior fornecido originalmente pelo fabricante.<br>**15. CONDIÇÕES DE ENTREGA**<br>O equipamento deverá ser entregue:<br>• novo e sem uso;<br>• em embalagem original do fabricante;<br>• devidamente protegido durante o transporte;<br>• acompanhado dos acessórios originais;<br>• acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • acompanhado das informações relativas à garantia;<br>• sem amassamentos, riscos significativos, corrosão, trincas ou outros danos.<br>O preço ofertado deverá compreender:<br>• transporte;<br>• carga;<br>• descarga;<br>• entrega no endereço indicado;<br>• posicionamento no local designado, quando previsto no Termo de Referência;<br>• retirada das embalagens, quando solicitada.<br>Após o transporte, deverão ser respeitadas as recomendações do fabricante quanto ao período necessário antes da energização.<br>**16. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**<br>No recebimento, a fiscalização poderá verificar:<br>• marca e modelo;<br>• capacidade declarada;<br>• existência de duas tampas;<br>• integridade das tampas e vedações;<br>• tensão elétrica;<br>• funcionamento do painel/controle eletrônico;<br>• possibilidade de seleção do modo freezer;<br>• possibilidade de seleção do modo refrigerador;<br>• funcionamento dos rodízios;<br>• estabilidade do equipamento;<br>• existência e funcionamento do dreno, quando aplicável;<br>• integridade do compartimento interno;<br>• cabo e plugue;<br>• ausência de ruídos ou vibrações anormais;<br>• ENCE; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • registro no INMETRO, quando aplicável;<br>• manual;<br>• garantia;<br>• correspondência integral com o modelo aprovado na proposta.<br><br>O recebimento definitivo deverá ocorrer após a verificação documental e funcional do equipamento.<br>Caso seja realizado teste de funcionamento térmico, deverão ser respeitados os tempos de estabilização e procedimentos previstos pelo fabricante.<br>Equipamento que apresente defeito, avaria ou divergência em relação às especificações deverá ser substituído ou corrigido pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.<br>**17. PRODUTO NOVO**<br>Não serão aceitos equipamentos:<br>• usados;<br>• recuperados;<br>• recondicionados;<br>• remanufaturados;<br>• de mostruário;<br>• com sinais de utilização anterior;<br>• com componentes improvisados ou não originais.<br><br>O equipamento deverá ser integralmente novo e adequado à comercialização regular no território nacional. |
| 8 | 1 | 53214 | UNIDADE | 5 | 5.369,34 | 26.846,70 | **Fogão Industrial a Gás – Alta Pressão – 06 Queimadores – Grelhas 40 x 40 cm – Forno com Capacidade Mínima de 100 Litros**<br>Fornecimento de **fogão industrial a gás, modelo de piso, de alta pressão, com 06 queimadores e forno**, novo e sem uso, destinado à preparação de alimentos em cozinha de uso coletivo, institucional ou profissional, devendo possuir estrutura robusta e adequada ao uso intensivo.<br>O equipamento deverá ser fornecido completo e em condições de funcionamento, atendendo, no mínimo, aos requisitos abaixo.<br>**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**<br>O fogão deverá possuir:<br>• modelo industrial de piso;<br>• alimentação a gás;<br>• sistema de funcionamento de **alta pressão**; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • configuração com **06 queimadores**;<br>• **06 grelhas individuais ou módulos equivalentes**, em ferro fundido;<br>• área aproximada de cocção de **40 x 40 cm por grelha/módulo**;<br>• estrutura predominantemente confeccionada em **aço carbono**;<br>• quadro superior em chapa de aço estampada, conformada ou sistema construtivo equivalente que proporcione resistência, estabilidade e facilidade de higienização;<br>• bandejas coletoras de resíduos e gordura;<br>• forno integrado;<br>• pés resistentes;<br>• sapatas antiderrapantes;<br>• registro independente para controle de cada queimador;<br>• estrutura estável e apropriada para utilização com panelas de grande porte;<br>• acabamento resistente às condições de temperatura e utilização próprias de cozinha profissional.<br><br>Não serão aceitos equipamentos domésticos adaptados ou fogões de construção leve incompatível com a utilização industrial pretendida.<br>**2. ESTRUTURA**<br>A estrutura deverá ser confeccionada predominantemente em **aço carbono**, com resistência mecânica compatível com utilização frequente e com o peso de panelas e recipientes de uso profissional.<br>Deverá possuir:<br>• perfis, chapas ou tubos metálicos adequadamente dimensionados;<br>• estrutura rígida e estável;<br>• soldas uniformes, quando existentes;<br>• ausência de rebarbas;<br>• ausência de arestas cortantes acessíveis ao usuário; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • ausência de deformações;<br>• acabamento resistente;<br>• proteção contra corrosão nas superfícies de aço carbono.<br><br>As partes metálicas externas em aço carbono deverão possuir pintura ou revestimento apropriado às condições de temperatura e uso do equipamento.<br>**3. QUADRO SUPERIOR**<br>O quadro superior deverá possuir construção que favoreça:<br>• resistência mecânica;<br>• apoio adequado das grelhas;<br>• estabilidade das panelas;<br>• facilidade de limpeza;<br>• redução de frestas e pontos de acúmulo de resíduos.<br><br>Será admitido:<br>• quadro estampado sem emendas; ou<br>• quadro conformado; ou<br>• estrutura de construção tecnicamente equivalente ou superior,<br><br>desde que não apresente emendas, frestas ou irregularidades em quantidade ou posição que prejudiquem a higienização, segurança ou durabilidade do equipamento.<br>A expressão **"quadro estampado sem emenda" não deverá ser interpretada como exigência de processo fabril ou marca específicos**, desde que outro sistema construtivo produza resultado funcional equivalente ou superior.<br>**4. QUEIMADORES**<br>O equipamento deverá possuir **06 queimadores industriais**, confeccionados preferencialmente em ferro fundido ou material metálico de resistência térmica equivalente ou superior.<br>Os queimadores deverão:<br>• ser próprios para sistema industrial de alta pressão;<br>• possuir chama estável durante o funcionamento normal;<br>• possuir controle individual;<br>• permitir regulagem da intensidade da chama;<br>• possuir resistência às temperaturas de operação;<br>• ser removíveis ou permitir acesso para limpeza e |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | manutenção, conforme projeto do fabricante.<br><br>Será admitida configuração com queimadores simples e duplos, desde que o conjunto totalize **06 pontos de cocção** e apresente desempenho adequado à utilização industrial.<br>Não deverá ser exigida quantidade específica de queimadores simples ou duplos, salvo se houver necessidade operacional devidamente justificada pela Administração.<br>**5. REGISTROS DOS QUEIMADORES**<br>Cada queimador deverá possuir **registro individual para controle da chama**.<br>Os registros deverão:<br>• possuir acionamento independente;<br>• permitir abertura, fechamento e regulagem;<br>• ser construídos em material resistente ao uso e à temperatura;<br>• possuir manípulos de fácil operação;<br>• apresentar identificação suficientemente clara das posições de funcionamento.<br><br>Os componentes do sistema de gás deverão ser compatíveis com o combustível e com a pressão de operação especificada pelo fabricante.<br>**6. GRELHAS**<br>O fogão deverá possuir grelhas confeccionadas em **ferro fundido**, resistentes à utilização industrial.<br>Cada área individual de cocção deverá apresentar dimensão nominal aproximada de:<br>**40 cm x 40 cm.**<br>Será admitida pequena variação dimensional decorrente do padrão construtivo do fabricante, preferencialmente dentro da faixa aproximada de:<br>**38 x 38 cm a 42 x 42 cm por módulo**, desde que:<br>• o fogão permaneça adequado ao uso industrial;<br>• seja possível utilizar panelas de grande porte;<br>• seja mantida a estabilidade dos recipientes;<br>• não haja redução significativa da área útil de cocção.<br><br>As grelhas deverão:<br>• ser removíveis;<br>• possuir resistência mecânica e térmica; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • apoiar-se de maneira firme sobre a estrutura;<br>• não apresentar movimentação excessiva durante o uso;<br>• possuir desenho que proporcione estabilidade aos utensílios.<br><br>**7. BANDEJAS COLETORAS**<br>O equipamento deverá possuir **bandejas ou gavetas coletoras sob os queimadores**, destinadas à retenção de resíduos, líquidos e gordura decorrentes da preparação dos alimentos.<br>As bandejas deverão:<br>• ser removíveis;<br>• permitir limpeza periódica;<br>• possuir resistência à corrosão ou tratamento superficial apropriado;<br>• possuir dimensões compatíveis com a área dos queimadores;<br>• permitir retirada sem necessidade de desmontagem significativa do fogão.<br><br>Serão admitidas:<br>• bandejas individuais;<br>• bandejas por conjunto de queimadores; ou<br>• bandeja coletora única,<br><br>desde que o sistema permita remoção e higienização adequadas.<br>**8. FORNO**<br>O fogão deverá possuir **forno integrado com capacidade útil mínima de 100 litros**.<br>Serão aceitos fornos com capacidade superior.<br>O forno deverá possuir:<br>• funcionamento a gás;<br>• queimador próprio;<br>• controle independente da chama;<br>• porta frontal;<br>• puxador resistente ao calor;<br>• isolamento compatível com sua finalidade;<br>• pelo menos **01 grade interna removível**; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • posições ou níveis para acomodação da grade;<br>• estrutura interna resistente às temperaturas de cocção;<br>• sistema de fechamento adequado;<br>• visor na porta.<br><br>A capacidade deverá ser comprovada por catálogo, ficha técnica, manual ou documentação oficial do fabricante.<br>**9. VISOR DO FORNO**<br>A porta do forno deverá possuir **visor em vidro temperado ou material transparente de segurança próprio para utilização em fornos**, resistente às temperaturas normais de operação do equipamento.<br>O visor deverá:<br>• permitir acompanhamento visual dos alimentos sem necessidade de abertura frequente da porta;<br>• possuir fixação segura;<br>• suportar as condições térmicas previstas pelo fabricante;<br>• não possuir trincas, lascas ou defeitos.<br><br>Será admitida solução de vidro de segurança tecnicamente equivalente ou superior ao vidro temperado, desde que própria para aplicação em forno profissional.<br>**10. PORTA DO FORNO**<br>A porta deverá possuir:<br>• estrutura resistente;<br>• abertura e fechamento regulares;<br>• puxador adequado;<br>• sistema de articulação resistente ao uso repetitivo;<br>• fechamento estável;<br>• visor;<br>• isolamento compatível com a finalidade do equipamento.<br><br>Não deverá apresentar desalinhamento, folgas excessivas ou risco de fechamento involuntário durante a retirada ou colocação de alimentos.<br>**11. GÁS E PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO**<br>O equipamento deverá ser fornecido preparado para funcionamento com **Gás Liquefeito de Petróleo – GLP**, em sistema industrial de alta pressão, salvo se o Termo de Referência indicar |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | expressamente outro combustível disponível no local.<br>A pressão de alimentação deverá ser aquela **especificada pelo fabricante para o exato modelo ofertado**.<br>A licitante deverá informar na proposta ou documentação técnica:<br>• combustível utilizado;<br>• pressão nominal de trabalho;<br>• consumo de gás, quando informado pelo fabricante;<br>• tipo de conexão de entrada;<br>• demais características necessárias à instalação segura.<br><br>Não será admitida adaptação improvisada do sistema de alimentação de gás.<br>**12. REGULADOR, MANGUEIRA E ACESSÓRIOS DE GÁS**<br>Apenas deverão integrar obrigatoriamente o fornecimento regulador de pressão, mangueira, tubo flexível e acessórios de conexão quando isso estiver expressamente definido no Termo de Referência.<br>Quando incluídos no objeto, esses componentes deverão:<br>• ser novos;<br>• possuir especificação compatível com GLP;<br>• ser adequados à pressão e vazão requeridas pelo equipamento;<br>• possuir conexões compatíveis;<br>• atender às regulamentações e normas técnicas aplicáveis;<br>• possuir certificação compulsória quando esta for legalmente exigível para o respectivo componente.<br><br>Não deverá ser utilizado regulador doméstico convencional quando incompatível com a pressão ou vazão exigida pelo fogão industrial.<br>**13. PÉS E ESTABILIDADE**<br>O equipamento deverá possuir no mínimo **04 pés estruturais**, adequadamente dimensionados.<br>Os pés deverão:<br>• possuir resistência ao peso próprio do equipamento e às cargas decorrentes do uso;<br>• estar firmemente fixados;<br>• manter o fogão estável; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • possuir **sapatas antiderrapantes** ou sistema de apoio de desempenho equivalente;<br>• proporcionar afastamento adequado do equipamento em relação ao piso, conforme projeto do fabricante.<br><br>Preferencialmente, as sapatas deverão permitir nivelamento quando o projeto do fabricante contemplar esse recurso.<br>**14. ACABAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO**<br>As partes em aço carbono deverão possuir acabamento protetivo adequado.<br>Será aceita:<br>• pintura resistente a altas temperaturas;<br>• pintura eletrostática apropriada;<br>• revestimento anticorrosivo;<br>• ou tratamento de desempenho equivalente ou superior.<br><br>O acabamento deverá apresentar:<br>• cobertura uniforme;<br>• ausência de descascamento;<br>• ausência de ferrugem;<br>• ausência de bolhas;<br>• ausência de pontos de corrosão;<br>• resistência compatível com a utilização em ambiente de cozinha.<br><br>**15. HIGIENIZAÇÃO**<br>O equipamento deverá possuir construção que permita limpeza periódica das superfícies expostas a:<br>• gordura;<br>• líquidos;<br>• resíduos de alimentos;<br>• fuligem;<br>• materiais decorrentes da cocção.<br><br>As grelhas e bandejas coletoras deverão ser removíveis ou possuir sistema que permita acesso adequado para higienização.<br>As superfícies de contato ou proximidade com alimentos deverão ser adequadas à finalidade e não poderão apresentar acabamentos deteriorados, ferrugem ou resíduos de fabricação.<br>**16. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA** |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, quando solicitado:<br>1. indicação de **marca e modelo** ofertados;<br>2. catálogo, ficha técnica ou manual oficial do fabricante;<br>3. comprovação de que se trata de equipamento industrial;<br>4. comprovação da existência de **06 queimadores**;<br>5. especificação do tipo de queimadores;<br>6. dimensões das grelhas;<br>7. comprovação de que as grelhas são confeccionadas em ferro fundido;<br>8. material predominante da estrutura;<br>9. descrição das bandejas coletoras;<br>10. indicação do combustível;<br>11. indicação da pressão nominal de funcionamento;<br>12. consumo de gás, quando declarado pelo fabricante;<br>13. capacidade útil ou nominal do forno;<br>14. comprovação da existência de visor na porta do forno;<br>15. material do visor;<br>16. dimensões externas do equipamento;<br>17. peso, quando informado pelo fabricante;<br>18. prazo de garantia.<br><br>As características deverão ser comprovadas por documentação técnica oficial do fabricante sempre que disponíveis.<br>Não será suficiente declaração genérica da licitante de que o equipamento "atende ao edital" quando a informação estiver disponível em catálogo, ficha técnica ou manual.<br>**17. CONFORMIDADE E SEGURANÇA**<br>O produto deverá observar as **normas técnicas e requisitos legais de segurança aplicáveis a equipamentos profissionais alimentados a gás**, bem como as orientações do fabricante relativas a instalação, ventilação, pressão de alimentação, conexões, utilização e manutenção.<br>Não deverá ser exigido automaticamente para este fogão industrial o mesmo registro, ENCE ou |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | certificação compulsória específica estabelecida pelo INMETRO para **fogões e fornos a gás de uso doméstico**, salvo se o modelo ofertado estiver efetivamente enquadrado em regulamentação compulsória aplicável ao produto.<br>Os componentes fornecidos juntamente com o equipamento que possuam regulamentação compulsória própria deverão apresentar a respectiva conformidade quando legalmente exigível.<br>**18. GARANTIA**<br>Recomenda-se garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.<br>Durante o prazo de garantia, deverão ser corrigidos ou substituídos, sem ônus adicional para a Administração, componentes que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento abrangidos pela garantia.<br>Quando a instalação fizer parte da contratação, a garantia deverá compreender também falhas comprovadamente decorrentes do serviço realizado pela contratada.<br>**19. CONDIÇÕES DE ENTREGA**<br>O equipamento deverá ser entregue:<br>• novo;<br>• sem uso;<br>• devidamente embalado ou protegido;<br>• acompanhado de todos os componentes integrantes do modelo;<br>• acompanhado de manual de utilização e/ou instalação em língua portuguesa;<br>• sem amassamentos;<br>• sem corrosão;<br>• sem peças quebradas;<br>• sem grelhas trincadas;<br>• sem danos ao visor do forno;<br>• sem sinais de utilização anterior.<br>O transporte, carga, descarga e entrega no local indicado deverão estar incluídos no preço ofertado.<br>**20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**<br>No recebimento, a fiscalização poderá verificar:<br>• marca e modelo;<br>• quantidade de queimadores; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • existência dos 06 pontos de cocção;<br>• material das grelhas;<br>• dimensões aproximadas das grelhas;<br>• resistência e estabilidade da estrutura;<br>• material predominante;<br>• existência das bandejas coletoras;<br>• funcionamento dos registros;<br>• capacidade do forno;<br>• existência e integridade do visor;<br>• funcionamento da porta;<br>• existência da grade interna;<br>• pés e sapatas;<br>• acabamento;<br>• ausência de corrosão;<br>• combustível e pressão indicados pelo fabricante;<br>• documentação técnica;<br>• correspondência entre o produto entregue e a proposta aceita.<br><br>Quando a instalação estiver incluída, deverão ainda ser verificados:<br>• ausência de vazamentos;<br>• estabilidade das chamas;<br>• funcionamento individual dos seis queimadores;<br>• regulagem dos queimadores;<br>• funcionamento do forno;<br>• funcionamento do controle do forno;<br>• estabilidade do equipamento;<br>• estanqueidade das conexões executadas.<br><br>Equipamento que apresente divergência, defeito, avaria ou falha de funcionamento deverá ser substituído ou corrigido pela contratada, sem ônus adicional para a Administração. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **21. PRODUTO NOVO**<br>Não serão aceitos equipamentos:<br>• usados;<br>• recuperados;<br>• reformados;<br>• recondicionados;<br>• remanufaturados;<br>• de mostruário;<br>• com sinais de utilização anterior;<br>• com componentes improvisados.<br>O equipamento deverá ser integralmente novo e adequado à utilização profissional prevista. |
| 9 | 1 | 53215 | UNIDADE | 3 | 2.594,11 | 7.782,33 | **Smart TV LED 55 Polegadas – UHD 4K – HDR – Bluetooth – Bivolt**<br>Fornecimento de **televisor Smart TV, tela LED ou LCD com retroiluminação LED, tamanho nominal de 55 polegadas, resolução Ultra HD 4K**, novo e sem uso, destinado à reprodução de conteúdos audiovisuais, recepção de sinais de televisão e utilização de aplicações e conteúdos por meio de conexão à internet.<br>O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características:<br>• **tipo:** Smart TV;<br>• **tecnologia de tela:** LED ou LCD com retroiluminação LED;<br>• **tamanho nominal da tela: 55 polegadas**, medido na diagonal;<br>• **resolução nativa mínima: 3840 x 2160 pixels – Ultra HD 4K**;<br>• proporção de tela compatível com o padrão widescreen 16:9;<br>• conectividade à internet integrada;<br>• **Wi-Fi integrado**;<br>• **Bluetooth integrado**;<br>• compatibilidade com conteúdo em **HDR**, incluindo no mínimo HDR10 ou tecnologia equivalente; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • sistema operacional/plataforma Smart integrado ao televisor;<br>• capacidade de instalação ou utilização de aplicativos de streaming compatíveis com a plataforma;<br>• entradas HDMI;<br>• entrada USB;<br>• entrada de áudio e vídeo, conforme especificado nesta descrição;<br>• sistema de áudio integrado;<br>• **potência total de áudio mínima de 20 W RMS**, ou potência de saída equivalente declarada pelo fabricante;<br>• alimentação elétrica **bivolt automática** ou faixa de alimentação que contemple integralmente 127 V e 220 V;<br>• frequência compatível com a rede elétrica brasileira – 60 Hz;<br>• consumo/potência nominal em funcionamento de até aproximadamente **145 W**, admitindo-se equipamento com consumo inferior;<br>• controle remoto;<br>• cabo de alimentação;<br>• base, pedestal ou pés originais necessários à instalação sobre superfície;<br>• manual de instruções em língua portuguesa;<br>• garantia mínima de 12 meses.<br>O equipamento deverá ser integralmente novo, de primeiro uso e pertencente à linha regular de fabricação/comercialização do fabricante.<br>**1. TELA**<br>O televisor deverá possuir tela com tamanho nominal de:<br>**55 polegadas.**<br>Será admitida a dimensão real normalmente utilizada pelos fabricantes para a classe comercial de 55 polegadas, inclusive pequenas variações decorrentes do padrão de medição do painel.<br>A resolução nativa deverá ser de, no mínimo: |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **3840 x 2160 pixels – Ultra HD 4K.**<br>Não serão aceitos equipamentos cuja resolução física nativa seja apenas Full HD, ainda que utilizem processamento ou interpolação para reprodução de conteúdo 4K.<br>A expressão comercial **"4x Full HD"** será considerada apenas explicativa e não deverá ser utilizada como requisito de julgamento. O requisito objetivo será a resolução nativa mínima de 3840 x 2160 pixels.<br>**2. TECNOLOGIA DE IMAGEM**<br>O equipamento deverá possuir:<br>• painel LED/LCD com retroiluminação LED;<br>• resolução UHD 4K;<br>• processamento eletrônico de imagem compatível com a resolução do equipamento;<br>• ajuste de brilho;<br>• ajuste de contraste;<br>• ajuste de cor;<br>• modos predefinidos de imagem ou recursos equivalentes;<br>• compatibilidade com conteúdo HDR.<br>**2.1 – HDR**<br>Em substituição à expressão comercial **"HDR Premium"**, o equipamento deverá possuir suporte a conteúdo de **Alto Alcance Dinâmico – HDR**, sendo exigida compatibilidade mínima com: **HDR10 ou padrão tecnicamente equivalente.**<br>Serão aceitos equipamentos que adicionalmente possuam:<br>• HDR10+;<br>• Dolby Vision;<br>• HLG;<br>• ou outros formatos HDR.<br>A existência desses recursos adicionais será considerada característica superior, mas não obrigatória, salvo se expressamente prevista no Termo de Referência.<br>Não será exigida nomenclatura comercial específica de determinado fabricante para o recurso HDR.<br>**3. FUNÇÕES SMART TV**<br>O televisor deverá possuir plataforma Smart integrada ao próprio equipamento, dispensando dispositivos externos para acesso às funções básicas de televisão conectada.<br>Deverá possuir:<br>• sistema operacional ou plataforma Smart própria ou licenciada; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • acesso à internet;<br>• conectividade Wi-Fi;<br>• suporte à reprodução de conteúdo por aplicativos;<br>• interface gráfica para seleção das funções;<br>• possibilidade de atualização do sistema, quando disponibilizada pelo fabricante;<br>• acesso a loja, catálogo ou ambiente de aplicativos compatível com sua plataforma, quando previsto pelo fabricante.<br><br>Não será exigido sistema operacional de marca específica.<br>Serão aceitas plataformas como Tizen, webOS, Google TV, Android TV, Roku TV, VIDAA ou outras plataformas equivalentes, desde que atendam às funcionalidades exigidas.<br>**4. CONECTIVIDADE SEM FIO**<br>O equipamento deverá possuir:<br>**Wi-Fi**<br>Conectividade Wi-Fi integrada, apropriada à conexão do televisor a redes sem fio para utilização das funções Smart.<br>Não será aceita solução que dependa da aquisição separada de adaptador Wi-Fi USB externo.<br>**Bluetooth**<br>O equipamento deverá possuir **Bluetooth integrado**, permitindo conexão com dispositivos compatíveis, de acordo com as funcionalidades oferecidas pelo fabricante.<br>O Bluetooth poderá ser utilizado, conforme suporte do modelo, para conexão de:<br>• dispositivos de áudio;<br>• controles;<br>• teclados;<br>• periféricos;<br>• smartphones;<br>• ou equipamentos compatíveis.<br><br>Não será exigida versão específica do Bluetooth, desde que a tecnologia esteja integrada e operacional no modelo fornecido.<br>**5. HOMOLOGAÇÃO ANATEL**<br>Os módulos e interfaces de telecomunicações/radiofrequência incorporados ao produto e sujeitos à regulamentação da **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, especialmente os recursos de Wi-Fi e Bluetooth, deverão possuir **homologação válida perante a** |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **ANATEL**, conforme a regulamentação aplicável.<br>A Anatel estabelece que produtos de telecomunicações sujeitos à certificação/homologação devem estar regularmente homologados para comercialização e utilização no Brasil.<br>A licitante deverá informar ou apresentar, quando solicitado, identificação suficiente para consulta da homologação do módulo ou produto aplicável.<br>Será admitida homologação correspondente ao módulo de radiofrequência integrado ao televisor, quando essa for a forma regulamentar adotada para o equipamento.<br>**6. CONEXÕES HDMI**<br>O equipamento deverá possuir, no mínimo:<br>**02 entradas HDMI.**<br>Serão aceitos equipamentos com quantidade superior.<br>As entradas deverão permitir transmissão digital de áudio e vídeo e conexão de equipamentos externos compatíveis, tais como:<br>• computadores;<br>• notebooks;<br>• receptores;<br>• consoles;<br>• players;<br>• equipamentos de videoconferência;<br>• dispositivos de reprodução multimídia.<br>Preferencialmente, pelo menos uma conexão HDMI deverá possuir recurso **ARC ou eARC**, quando disponível no modelo, para integração com equipamentos externos de áudio.<br>A ausência de eARC não será motivo de desclassificação, desde que as demais especificações sejam atendidas.<br>**7. CONEXÃO USB**<br>O televisor deverá possuir no mínimo:<br>**01 porta USB.**<br>A conexão deverá possibilitar, de acordo com os formatos suportados pelo fabricante:<br>• reprodução de arquivos de mídia armazenados em dispositivos USB; e/ou<br>• utilização de funcionalidades previstas pelo sistema do equipamento.<br>Serão aceitos equipamentos com duas ou mais conexões USB.<br>**8. ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO**<br>O equipamento deverá possuir possibilidade de conexão de sinal analógico de áudio e vídeo – **AV**, quando essa funcionalidade for necessária à Administração.<br>Será aceita: |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • entrada AV convencional por conectores RCA;<br>• entrada AV por conector específico do fabricante acompanhada do respectivo adaptador;<br>• ou solução integrada funcionalmente equivalente.<br><br>Caso o modelo dependa de adaptador próprio para utilização da entrada AV, **o adaptador deverá acompanhar obrigatoriamente o televisor, sem custo adicional**.<br>Caso a Administração não possua equipamentos legados que utilizem conexão AV analógica, recomenda-se avaliar a retirada deste requisito, pois aparelhos modernos utilizam predominantemente HDMI e sua manutenção pode restringir desnecessariamente a competição.<br>**9. ÁUDIO**<br>O televisor deverá possuir sistema de alto-falantes integrado com:<br>**potência total mínima de saída de 20 W RMS**, ou valor equivalente declarado pelo fabricante segundo sua especificação técnica oficial.<br>Serão aceitos equipamentos com potência de áudio superior.<br>O equipamento deverá possuir:<br>• controle de volume;<br>• função mudo;<br>• modos ou ajustes de áudio;<br>• reprodução estéreo ou tecnologia de áudio equivalente ou superior.<br><br>Recursos adicionais de processamento de áudio não deverão ser considerados obrigatórios, salvo previsão expressa.<br>**10. CONTROLE REMOTO**<br>O equipamento deverá acompanhar **01 controle remoto original ou homologado pelo fabricante**, capaz de comandar todas as funções essenciais do televisor.<br>O controle deverá permitir, no mínimo:<br>• ligar e desligar;<br>• controle de volume;<br>• navegação nos menus;<br>• seleção de entradas;<br>• acesso às funções Smart;<br>• seleção de canais, quando aplicável.<br><br>A expressão comercial **"controle remoto único"** deverá ser interpretada como requisito funcional de fornecimento de um controle capaz de operar adequadamente todas as funções principais do televisor, e não |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | como exigência de tecnologia exclusiva de determinada marca.<br>Quando o controle remoto utilizar pilhas ou baterias removíveis, estas deverão acompanhar o equipamento para permitir sua utilização imediata.<br>Serão aceitos controles com recursos adicionais como:<br>• comando de voz;<br>• Bluetooth;<br>• atalhos para aplicativos;<br>• controle de equipamentos externos;<br>• ou funções equivalentes.<br><br>**11. ORGANIZAÇÃO DE CABOS**<br>Em substituição à expressão potencialmente comercial **"visual livre de cabos"**, será considerado adequado equipamento que possua solução para **organização ou direcionamento dos cabos**, quando integrada ao projeto do fabricante.<br>Poderão ser aceitos:<br>• canaletas na parte traseira;<br>• guias de cabos;<br>• presilhas;<br>• passagens integradas ao pedestal;<br>• encaixes no suporte;<br>• ou outro sistema equivalente.<br><br>Esse requisito terá a finalidade exclusiva de melhorar a organização da instalação e não poderá ser utilizado para exigir desenho, pedestal ou sistema exclusivo de determinada marca.<br>Caso a pesquisa de mercado demonstre que esse recurso reduz significativamente a competitividade, recomenda-se tratá-lo como característica desejável, e não obrigatória.<br>**12. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA**<br>O equipamento deverá possuir alimentação:<br>**bivolt**, abrangendo as tensões de 127 V e 220 V, em 60 Hz.<br>Será aceita alimentação automática em faixa ampla, por exemplo:<br>**100–240 V**, desde que contemple 127 V e 220 V.<br>Não será admitido uso de transformador externo para atendimento ao requisito de tensão.<br>O televisor deverá acompanhar:<br>• cabo de alimentação compatível;<br>• plugue apropriado ao padrão brasileiro; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • todos os componentes originais necessários à alimentação elétrica.<br><br>**13. CONSUMO DE ENERGIA**<br>O valor de **145 W** constante da descrição original deverá ser tratado como **limite máximo ou parâmetro referencial de consumo/potência em funcionamento**, e não como valor exato obrigatório.<br>Serão aceitos equipamentos que apresentem:<br>**consumo/potência nominal de até 145 W**, ou desempenho energético superior, conforme documentação oficial do fabricante.<br>Equipamentos com consumo inferior não poderão ser desclassificados por divergirem do valor de referência.<br>Quando a documentação do fabricante utilizar metodologia diferente para declarar o consumo energético, a Administração deverá considerar a informação padronizada aplicável ao produto.<br>**14. PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM – INMETRO**<br>Quando abrangido pelo respectivo Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, o modelo ofertado deverá atender às exigências vigentes do **INMETRO** aplicáveis a televisores.<br>O Inmetro mantém tabela específica do PBE para **televisores – consumo em modo de espera (standby)**, inclusive com tabela oficial atualizada em junho de 2026.<br>A licitante deverá apresentar, quando aplicável:<br>• Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE;<br>• informação de consumo no modo de espera;<br>• documentação oficial correspondente ao exato modelo ofertado.<br><br>A Administração poderá consultar diretamente as tabelas oficiais do PBE/INMETRO para confirmar as informações apresentadas.<br>**15. BASE / PÉS**<br>O televisor deverá ser fornecido acompanhado da:<br>• base;<br>• pedestal;<br>• pés;<br>• parafusos;<br>• ou sistema original de apoio,<br><br>necessário para posicionamento seguro do equipamento sobre superfície horizontal.<br>A base deverá ser adequada ao peso e dimensões do televisor. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Não será obrigatório suporte de parede, salvo se expressamente incluído no Termo de Referência.<br>Caso o objeto contemple também instalação em parede, deverão ser especificados separadamente o suporte, padrão de fixação, instalação e condições da parede.<br>**16. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**<br>A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada ou quando solicitado pela Administração:<br>1. indicação expressa da **marca e modelo** ofertados;<br>2. catálogo, ficha técnica ou manual oficial do fabricante;<br>3. comprovação de que se trata de Smart TV;<br>4. comprovação do tamanho nominal de 55 polegadas;<br>5. comprovação da resolução nativa de 3840 x 2160 pixels;<br>6. comprovação da tecnologia LED/LCD LED;<br>7. comprovação do suporte a HDR;<br>8. comprovação da conectividade Wi-Fi;<br>9. comprovação da conectividade Bluetooth;<br>10. quantidade de entradas HDMI;<br>11. quantidade de portas USB;<br>12. comprovação da entrada AV, caso mantida como requisito;<br>13. comprovação da potência de áudio mínima exigida;<br>14. comprovação da alimentação bivolt;<br>15. informação de consumo/potência;<br>16. documentação relacionada ao PBE/INMETRO, quando aplicável;<br>17. documentação ou identificação da homologação ANATEL dos recursos de radiofrequência, quando aplicável;<br>18. informação do prazo de garantia.<br>A documentação apresentada deverá permitir relacionar inequivocamente as características técnicas ao exato modelo ofertado. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Não será suficiente declaração genérica da licitante de que o aparelho atende ao edital quando a característica estiver disponível em documentação técnica oficial do fabricante.<br>**17. GARANTIA**<br>O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de garantia superior eventualmente concedida pelo fabricante.<br>A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e funcionamento em condições normais de utilização.<br>Durante o período de garantia, deverão ser providenciados, sem ônus adicional para a Administração, conforme necessário:<br>• diagnóstico;<br>• assistência técnica;<br>• mão de obra;<br>• reparos;<br>• substituição de componentes defeituosos;<br>• substituição do equipamento quando tecnicamente necessária.<br>A garantia contratual não deverá limitar eventual garantia de maior prazo concedida pelo fabricante.<br>**18. CONDIÇÕES DE ENTREGA**<br>O equipamento deverá ser entregue:<br>• novo;<br>• sem uso;<br>• em embalagem original do fabricante;<br>• adequadamente protegido;<br>• acompanhado de controle remoto;<br>• acompanhado das pilhas/baterias necessárias ao controle, quando aplicável;<br>• acompanhado de base/pés;<br>• acompanhado de cabo de alimentação;<br>• acompanhado dos adaptadores necessários às conexões obrigatórias, quando aplicável;<br>• acompanhado do manual de instruções em língua portuguesa; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • acompanhado das informações de garantia.<br><br>Não serão aceitos equipamentos com:<br>• tela trincada;<br>• pixels ou áreas visivelmente danificadas além das tolerâncias regulares do fabricante;<br>• gabinete quebrado;<br>• riscos significativos;<br>• amassamentos;<br>• conectores danificados;<br>• peças faltantes;<br>• sinais de utilização anterior.<br><br>**19. TESTE E RECEBIMENTO**<br>No recebimento, a fiscalização poderá verificar:<br>• marca e modelo;<br>• tamanho da tela;<br>• resolução;<br>• integridade do painel;<br>• funcionamento do controle remoto;<br>• funcionamento do Wi-Fi;<br>• funcionamento do Bluetooth;<br>• funcionamento das entradas HDMI;<br>• funcionamento da porta USB;<br>• funcionamento da entrada AV, quando exigida;<br>• funcionamento dos alto-falantes;<br>• acesso às funções Smart;<br>• reprodução de conteúdo em 4K, quando disponível para teste;<br>• funcionamento do HDR por meio de conteúdo compatível, quando tecnicamente possível;<br>• alimentação elétrica;<br>• integridade do cabo de força;<br>• estabilidade da base/pés; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • manual;<br>• garantia;<br>• documentação do INMETRO/PBE, quando aplicável;<br>• homologação ANATEL, quando aplicável;<br>• correspondência entre o equipamento entregue e a proposta aceita.<br><br>O equipamento deverá iniciar normalmente e apresentar imagem e áudio sem falhas incompatíveis com o uso regular.<br>Produto que apresente defeito, avaria ou divergência em relação às especificações deverá ser substituído pela contratada sem ônus adicional para a Administração.<br>**20. PRODUTO NOVO**<br>Não serão aceitos equipamentos:<br>• usados;<br>• recondicionados;<br>• remanufaturados;<br>• recuperados;<br>• de mostruário;<br>• provenientes de exposição;<br>• com sinais de utilização anterior.<br><br>O televisor deverá ser novo, de primeiro uso e fornecido em sua configuração original de fábrica.<br>**21. CRITÉRIO DE EQUIVALÊNCIA E NÃO DIRECIONAMENTO**<br>Expressões comerciais eventualmente presentes na descrição original, tais como:<br>• “controle remoto único”;<br>• “HDR Premium”;<br>• “visual livre de cabos”;<br>• “4x Full HD”;<br><br>não deverão representar exigência de nomenclatura, tecnologia proprietária ou marca específica.<br>Para julgamento da proposta, deverão prevalecer os requisitos funcionais objetivos estabelecidos nesta especificação:<br>• Smart TV;<br>• tela nominal de 55 polegadas;<br>• resolução nativa 3840 x 2160;<br>• HDR; |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | • Wi-Fi;<br>• Bluetooth;<br>• HDMI;<br>• USB;<br>• potência de áudio mínima;<br>• alimentação bivolt;<br>• demais características técnicas estabelecidas.<br><br>Será aceito equipamento de qualquer fabricante que comprove atendimento integral ou desempenho superior aos requisitos mínimos. |
| 10 | 1 | 53217 | UNIDADE | 10 | 559,33 | 5.593,30 | Cadeira de Rodas Manual Dobrável em X<br>Cadeira de rodas destinada à locomoção de pessoas com mobilidade reduzida, de acionamento exclusivamente manual, devendo ser fornecida nova, sem uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo, no mínimo, às seguintes características:<br>• Tipo de funcionamento: manual;<br>• Tipo construtivo: estrutura dobrável em sistema “X”, permitindo fechamento para transporte e armazenamento;<br>• Estrutura: confeccionada em liga de alumínio de alta resistência, adequada ao uso estrutural, usualmente denominada alumínio aeronáutico, resistente às solicitações mecânicas decorrentes do uso normal do equipamento;<br>• Acabamento da estrutura: pintura epóxi ou acabamento de desempenho equivalente ou superior quanto à resistência, durabilidade e proteção superficial;<br>• Finalidade: locomoção de pessoa com mobilidade reduzida;<br>• Apoios de braços: bilaterais e escamoteáveis, possibilitando facilitar a transferência lateral do usuário;<br>• Assento e encosto: confeccionados em poliamida resistente, flexível, lavável e adequada ao uso contínuo;<br>• Rodas dianteiras: giratórias, com pneus maciços, diâmetro nominal de 6 polegadas;<br>• Rodas traseiras: fixas, diâmetro nominal de 24 polegadas, próprias para propulsão manual;<br>• Sistema de frenagem: freios bilaterais, com acionamento independente, destinados à imobilização segura da cadeira;<br>• Capacidade de carga: mínima de 100 kg;<br>• Todos os componentes, fixações, rodas, rolamentos, sistemas de dobra e freios deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade e segurança compatíveis com a capacidade de carga especificada. |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | REQUISITOS REGULATÓRIOS E DE CONFORMIDADE<br>O produto deverá possuir regularização sanitária vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro ou notificação, conforme o enquadramento sanitário aplicável ao dispositivo médico, nos termos da RDC ANVISA nº 751/2022 e alterações ou normas que venham a substituí-la.<br>O equipamento deverá atender aos requisitos essenciais de segurança e desempenho aplicáveis aos dispositivos médicos previstos na RDC ANVISA nº 848/2024, bem como às demais normas sanitárias vigentes aplicáveis ao produto.<br>Deverá atender às normas técnicas aplicáveis da série ABNT NBR ISO 7176 – Cadeiras de Rodas, em suas versões vigentes, especialmente quanto aos requisitos relacionados à estabilidade, eficiência dos freios, resistência estrutural, impacto, fadiga, documentação, informações técnicas e identificação do produto.<br>Será admitida a comprovação da qualidade e conformidade por certificado, relatório/laudo de ensaio, documentação técnica do fabricante ou outro documento idôneo previsto no instrumento convocatório, desde que permita verificar objetivamente o atendimento às especificações técnicas exigidas.<br>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO<br>A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada ou quando solicitada pela Administração:<br>1. catálogo, ficha técnica, manual do fabricante ou documento técnico equivalente, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução, contendo identificação da marca e modelo ofertados e características suficientes para comprovar o atendimento à especificação;<br>2. comprovação da regularização vigente do produto perante a ANVISA, mediante número de registro ou notificação aplicável ao modelo/família ofertado;<br>3. declaração do fabricante, catálogo ou documentação técnica que comprove a capacidade mínima de carga de 100 kg;<br>4. documentação que permita comprovar as dimensões das rodas, materiais construtivos, sistema de dobra, tipo de apoio de braços e sistema de frenagem;<br>5. quando exigido pelo edital, certificado, laudo ou relatório de ensaio que demonstre conformidade com as normas técnicas aplicáveis à cadeira de rodas.<br>O produto entregue deverá corresponder integralmente à marca, modelo e especificações constantes da proposta aceita, não sendo admitida substituição por produto de características inferiores.<br>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | No recebimento, a Administração poderá realizar inspeção visual e funcional do equipamento, verificando, entre outros aspectos:<br>• funcionamento correto do sistema de abertura e fechamento em "X";<br>• funcionamento e travamento dos freios bilaterais;<br>• livre movimentação e giro das rodas dianteiras;<br>• integridade das rodas traseiras;<br>• funcionamento dos apoios de braços escamoteáveis;<br>• integridade do assento e do encosto;<br>• ausência de deformações, folgas excessivas, trincas, corrosão, falhas de acabamento ou defeitos de fabricação;<br>• correspondência entre o produto entregue e a documentação técnica apresentada.<br>O equipamento que não atender integralmente às especificações ou apresentar defeito deverá ser substituído pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, conforme as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato. |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses no Art. 105.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos produtos é de 30 dias, a contar do recebimento da Ordem de *Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras da Secretaria de Assistência Social.*

4.1. Os Produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Perimetral Marcílio Daltro, 121 – Almoxarifado da prefeitura.

Em veículo próprio da fornecedora, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem imperfeições, conforme quantidade solicitada, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao Município.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o (a) senhor (a) Ana Carolina Rinaldi, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Ellen Thais da Silva.

### Fiscalização Técnica

5.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.4.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.4.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.4.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

5.4.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

5.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.5.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

5.6. O gestor do contrato, a senhora Claudinéia de Souza Lazaretti, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (Três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (Cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

**Prazo de pagamento**

6.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

**Forma de pagamento**

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

### Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será de maneira fracionada conforme a demanda das secretarias.

### Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

7.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

Habilitação fiscal, social, trabalhista e outros

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 134.938,27 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)., conforme custos unitários apostos em anexo.

8.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

| RED. | EXERCÍCIO | DOTAÇÃO | FONTE RECURSO | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 952 | 2026 | 14009082410004213244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 - Recursos livres | R$ 20,000.00 |
| 878 | 2026 | 14001082440004225844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 - Recursos livres | R$ 10,282.00 |
| 938 | 2026 | 14007082430004600244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2899 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - ECA/FMDCA - Superávit | R$ 30,000.00 |
| 948 | 2026 | 14008144220004223244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 - Recursos livres | R$ 1,000.00 |
| 913 | 2026 | 14006082440004209544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 934 - FNAS - Bloco de financ. de proteção social básica | R$ 5,000.00 |
| 913 | 2026 | 14006082440004209544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 935 - FNAS - Bloco Financ. proteção social especial | R$ 5,000.00 |
| 906 | 2026 | 14005082440004210444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0 - Recursos livres | R$ 1,000.00 |
| 938 | 2026 | 14007082430004600244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2000 - Recursos livres - Superávit | R$ 25,000.00 |
| 943 | 2026 | 14007082430004600944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 943 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | R$ 5,000.00 |
| 913 | 2026 | 14006082440004209544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 936 - FNAS - Componente para qualificação da gestão | R$ 5,000.00 |
| 913 | 2026 | 14006082440004209544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 943 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | R$ 5,000.00 |
| 918 | 2026 | 14006082440004212744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 943 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | R$ 5,000.00 |



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **DESDOBRADAS** | 4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS<br>(AR CONDICIONADO)<br><br>4.4.90.52.36.00 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS<br>(FRAGMENTADORA DE PAPEL)<br><br>4.4.90.52.87.00 - MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO<br>(BRINQUEDOTECA)<br><br>4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO<br>(TELEVISÃO)<br><br>4.4.90.52.08.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR<br>(CADEIRA DE RODAS)<br><br>4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL<br>(ARMÁRIOS COZINHA)<br><br>4.4.90.52.28.00 - MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL<br>(FOGÃO INDUSTRIAL)<br><br>4.4.90.52.12.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS<br>(GELADEIRAS E FREEZERS)<br><br>4.4.90.52.99.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES | | |

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã – Paraná, 20 de agosto de 2026
Data da retificação: 09 de outubro de 2026

Assinado por:
Claudineia de Souza Lazaretti
***.***.729-10 06/11/2026 - 14:30
TQUDQNILSLKWF2QB8MBAQG

Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretária de Assistência Social



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ubirata.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=60ffb906-ce7b-47aa-9408-ba3f9cceb0a8